

1. DA CONVOCAÇÃO

- 1.1** O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Tocantins – SEBRAE/TO, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.089.962/0001-90, tendo em vista o que consta do processo **DOCFLOW nº 16640/2014**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, destinado à realização de **REGISTRO DE PREÇOS**, nos seguintes termos:

Data da Abertura: 24/03/2015

Horário: 14h30min

Local: Sede do SEBRAE/TO

Endereço: Quadra 102 Norte, Av. LO-4 nº 01 Conj. 02 Palmas - TO

- 1.2** Não havendo expediente na data acima, fica a licitação automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e no mesmo local.

2. DO OBJETO

- 2.1** Registro de Preços para a contratação futura de empresa especializada em serviços gráficos para a confecção e fornecimento de apostilas, sob demanda, para atender as necessidades do SEBRAE/TO, conforme quantitativos e especificações técnicas relacionadas no Termo de Referência constante no Anexo I deste Edital.
- 2.2** Os quantitativos descritos neste Edital constituem mera previsão para 12 (doze) meses, não estando o SEBRAE/TO obrigado a executá-los totalmente ou, podendo ainda, fazer complementações ou acréscimos, observando para isto o valor global da verba orçamentária disponível e as regras estabelecidas neste instrumento e no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1** Esta licitação é regida pelo Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, aprovado pela Resolução CDN n.º 213, DE 18/05/2011, pelas Resoluções CDN n.º 166/2008 e CDN n.º 168/2008, bem como pelas condições previstas neste Edital e as normas reguladoras do objeto do presente certame.
- 3.2** As empresas que fizerem download do Edital através da página da Internet do SEBRAE/TO www.sebrae.com.br/tocantins **DEVERÃO** enviar e-mail para o endereço cpl@to.sebrae.com.br com os dados da empresa (razão social, endereço, CNPJ / MF, fone, e-mail e pessoa de contato). **O não envio dos dados ou envio com dados incorretos exime a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.**
- 3.3** É facultada as licitantes a participação na licitação enviando seus envelopes "Documentação" e "Proposta", ambos devidamente lacrados, devidamente identificados e endereçá-los à Comissão Permanente de Licitação. Os envelopes enviados por essa forma só serão aceitos pela Comissão se lhes forem entregues até o horário de encerramento da recepção dos envelopes, e se entregues sem qualquer violação de seu conteúdo.
- 3.4** As licitantes que desejarem utilizar-se de via postal para o envio das propostas e documentação deverão acondicionar os Envelopes "1" e "2", conforme item 6 deste Edital, todos devidamente lacrados, em um único envelope e endereçá-lo ao SEBRAE-TO, 102 Norte,

Av. LO-4, nº 01, Plano Diretor Norte, Cep.77.006-006, Centro, Palmas/Tocantins, aos cuidados da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e com o seguinte aviso: NÃO ABRIR.

3.5 A Comissão de Licitação não se responsabilizará por documentos encaminhados em desacordo com o subitem anterior, principalmente no que se refere ao seu destinatário, que, conforme fora colocado, deverá ser a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, isso porque o recebimento de correspondências endereçadas ao SEBRAE/TO é feito por meio da Central de Processos e Documentação – CDIP, a qual está autorizada a abri-las, exceto aquelas endereçadas à CPL.

3.6 Integram este Edital:

- 3.2.1. Anexo I – Termo de Referência;**
- 3.2.2. Anexo II – Modelo de Proposta;**
- 3.2.3. Anexo III – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;**
- 3.2.4. Anexo IV – Modelo de Declaração ao Não Emprego a Menor;**
- 3.2.5. Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preço;**
- 3.2.6. Anexo VI – Minuta do Contrato;**
- 3.2.7. Anexo VII – Modelo de Simulação para Elaboração dos Preços Finais;**
- 3.2.8. Anexo VIII – Modelo de Declaração de Capacidade;**
- 3.2.9. Anexo IX – Planilha dos Preços Médios.**

4. DOS QUESTIONAMENTOS E IMPUGNAÇÃO

4.1 Questionamentos poderão ser encaminhados ao SEBRAE/TO, por escrito aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do e-mail cpl@to.sebrae.com.br.

4.2 Só terão validade os esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital que forem prestados, por escrito, pela Comissão Permanente de Licitação.

4.3 Este Edital poderá ser impugnado, no todo ou em parte, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura desta licitação.

4.3.1 As impugnações deverão ser dirigidas à Comissão Permanente de Licitação, devendo ser feitas por escrito e protocoladas;

4.3.2 Não impugnado o ato convocatório, precluirá toda a matéria nele constante.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, e no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE e vincula a licitante proponente aos termos e condições gerais e especiais aqui estabelecidos.

5.2. É vedada a participação na licitação de empresas que:

- 5.2.1** Tenham em seu quadro dirigente ou empregado do Sistema SEBRAE, bem como ex-dirigente ou ex-empregado do mesmo Sistema, estes até 06 (seis) meses da data de sua demissão;
- 5.2.2** Estejam em processo de falência ou recuperação;
- 5.2.3** Estejam cumprindo suspensão por qualquer uma das entidades do Sistema SEBRAE;

- 5.2.4** Atuem em consórcio.
- 5.3** Poderão participar desta licitação empresas que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital para fornecimento do objeto aqui licitado.
- 5.4** É facultativo às licitantes utilizar-se de via postal para o envio das propostas e documentação, isto é, os Envelopes “1” e “2”, conforme item 6 deste Edital, todos devidamente lacrados, em um único envelope e endereçá-lo ao SEBRAE-TO, 102 Norte, Av. LO-4, nº 01, Plano Diretor Norte, Cep.77.006-006, Centro, Palmas/Tocantins, aos cuidados da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e com o seguinte aviso: **NÃO ABRIR**.
- 5.5** A licitante poderá fazer-se representar em todas as fases desta licitação.
- 5.6** Para se manifestar nas fases do procedimento licitatório, as participantes poderão credenciar representante, conforme **item 7** deste Edital, que poderá intervir no procedimento licitatório e responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, em nome da representada.
- 5.7** O representante da empresa deverá identificar-se com a apresentação do seu documento de identidade.
- 5.8** Nenhum interessado poderá participar da presente licitação representando mais de uma licitante.
- 5.9** O não credenciamento de representante impedirá qualquer pessoa presente de se manifestar e responder pela licitante, sem prejuízo do seu direito de oferecimento dos documentos de habilitação e proposta.

6. DA APRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS

- 6.1** A documentação e a proposta deverão ser entregues no local, dia e horário fixados para a licitação, em 02 (dois) envelopes separados, lacrados e rubricados, contendo em sua parte externa e frontal, além da razão social do proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 1 – PROPOSTA

Razão Social do Proponente

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Tocantins

Pregão Presencial SEBRAE/TO nº 001/2015

ENVELOPE 2 - DOCUMENTAÇÃO

Razão Social do Proponente

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Tocantins

Pregão Presencial SEBRAE/TO nº 001/2015

- 6.2** Os documentos referentes ao Credenciamento deverão também ser entregues no local, dia e horário fixados para o certame à Comissão Permanente de Licitação, não havendo necessidade de constarem em envelope próprio.
- 6.3** É de total responsabilidade da licitante a apresentação dos envelopes na forma acima especificada, inclusive quanto ao conteúdo a ser apresentado, ficando estabelecido que qualquer inversão ou apresentação indevida implicará na desclassificação automática da licitante.

7. DO CREDENCIAMENTO

- 7.1** Os documentos de CREDENCIAMENTO deverão ser apresentados separadamente no momento do credenciamento, em uma das seguintes formas:
- 7.1.1 Por instrumento público de procuração;
- 7.1.2 Por procuração particular com reconhecimento de firma em cartório, de acordo com o subitem 7.2;
- 7.1.3 Por Contrato Social, quando se tratar de representante legal.
- 7.2** A licitante que credenciar representante por meio de procuração particular com reconhecimento de firma em cartório, concedendo poderes para participar de licitações em geral, deverá apresentar cópia autenticada do ato constitutivo - estatuto ou contrato social em vigor (devidamente registrado, em se tratando de sociedades simples ou empresária), para verificação dos poderes do outorgante. No caso de sociedade por ações, deverá ser apresentado, ainda, documento de eleição de seus administradores.
- 7.3** A licitante que credenciar o representante legal da empresa deverá apresentar cópia autenticada do ato constitutivo - estatuto ou contrato social em vigor (devidamente registrado, em se tratando de sociedades simples ou empresária). No caso de sociedade por ações, deverá ser apresentado, ainda, documento de eleição de seus administradores.
- 7.4** Nenhum interessado poderá participar da presente licitação representando mais de uma licitante.
- 7.5** Todos os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou de documento consolidado.
- 7.6** **Na ocorrência dos documentos relativos ao credenciamento constarem no Envelope 2, a Pregoeira poderá devolver o envelope de habilitação lacrado ao licitante para que o mesmo retire de dentro os respectivos documentos necessários, procedendo a novo lacramento.**
- 7.7** Fica assegurado às licitantes, a qualquer tempo, mediante juntada dos documentos previstos neste item, a indicação ou substituição do seu representante junto ao processo.
- 7.8** **As microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem nas condições de usufruir dos benefícios da Resolução CDN n.º 166/2008 deverão apresentar a Declaração constante do Anexo III juntamente com os documentos relativos ao credenciamento.**
- 7.9** Na ausência da Declaração, e para fins de comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, será aceito o documento de constituição da empresa quando o mesmo informar a referida condição, ou ainda, declaração preenchida de próprio punho, elaborada e assinada pelo representante legal presente na sessão.

8. DA PROPOSTA – ENVELOPE 1 (UM)

- 8.1** A licitante, antes de apresentar sua proposta, deverá consultar detidamente as especificações do objeto, constantes no Anexo I, de modo a não incorrer em avaliações incompletas, erros e omissões que jamais poderão ser alegados para motivar eventuais pretensões de acréscimo de valores ou desistência.

-
- 8.2** A proposta de preços, sob pena de desclassificação, deverá, obrigatoriamente, estar datada e assinada, ser redigida em língua portuguesa, com linguagem clara, sem emendas, entrelinhas ou rasuras e, preferencialmente, de forma mecânica (digitada ou datilografada), em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ/MF, bem como seguir o **MODELO DE PROPOSTA** constante do Anexo II deste Edital.
- 8.3** A proposta deverá apresentar a composição de preços em moeda nacional, com, no máximo, 02 (dois) algarismos após a vírgula e também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência.
- 8.4** Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros, equívocos ou omissões ocorridas nas cotações de preços serão de inteira responsabilidade do proponente, não cabendo, no caso de consequente desclassificação decorrente de erro para mais, qualquer reclamação, nem tampouco, em caso de erro para menos, desobrigação do fornecimento do objeto da presente licitação.
- 8.5** A validade da proposta deverá ser de 70 (setenta) dias, contados a partir da abertura das propostas. Caso a proposta não indique o prazo de validade, será considerado esse prazo.
- 8.6** Não serão admitidas alegações posteriores de desconhecimento do objeto, bem como de dificuldades técnicas não previstas. A Comissão poderá suprir erros materiais nas operações matemáticas de soma, subtração, divisão e/ou multiplicação contidas na proposta de preço, após conferência e constatação do(s) erro(s), desde que não acarrete quaisquer prejuízos aos demais interessados.
- 8.7** A falta de data, assinatura e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes, desde que ele tenha sido devidamente credenciado.
- 8.8** Serão desclassificadas as propostas que desobedecerem as condições exigidas no presente Edital, que apresentem rasuras e falhas que impossibilitem a sua perfeita compreensão e aquelas que apresentarem preços em moeda estrangeira, conforme legislação vigente.
- 8.9** Não serão aceitas propostas via FAX, Internet e/ou outras formas similares.
- 8.10** Não serão aceitas reivindicações das proponentes, pleiteando qualquer adicional de preço por faltas ou omissões que porventura vierem a ser verificadas em sua proposta, ou pedido de desconsideração da mesma por razões semelhantes ou quaisquer outros acréscimos, supressões ou retificações, salvo por motivo superveniente devidamente comprovado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.
- 8.11** Nos preços e tarifas dos serviços ofertados deverão estar inclusas todas as despesas para a prestação dos serviços do objeto, inclusive impostos, taxas, tributos, incidências fiscais, parafiscais e comerciais contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários e quaisquer outras despesas necessárias à prestação dos serviços.
- 8.12** Caso a empresa licitante se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e se verifique em face da presente licitação a ocorrência de condições impeditivas e/ou vedações para o seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, em especial os previstos nos artigos 17 e §4º do art. 3º da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de

2006, a mesma deverá considerar em sua proposta as condições tributárias oriunda de seu desenquadramento, com vista à celebração do futuro contrato.

- 8.13** A apresentação da proposta implicará, por parte da licitante autora da oferta, plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 2 (DOIS)

- 9.1** Para habilitação nesta licitação, serão exigidos os seguintes documentos (ENVELOPE “2”), que ficarão anexados ao processo de licitação, sendo vedada sua retirada ou substituição, exceto nos casos legalmente permitidos:

9.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 9.1.1.1** Prova de registro comercial, no órgão competente, no caso de firma individual.
9.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, em caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e, se for o caso, inscrição do Ato Constitutivo, em se tratando de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
9.1.1.3 Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos acima exigidos.

- a) Os documentos citados nos itens acima deverão estar acompanhados de sua última alteração ou da respectiva consolidação.**
b) Os documentos referentes à Habilitação Jurídica DEVERÃO ser apresentados em cópia autenticada por tabelião de notas ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

9.1.2 REGULARIDADE FISCAL

- 9.1.2.1** Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**.
9.1.2.2 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (**FGTS**) – **CRF**.
9.1.2.3 Certidão Negativa de Débitos para com a Seguridade Social (**INSS**).
9.1.2.4 Certidão Negativa de Débitos relativa aos **Tributos Municipais**.
9.1.2.5 **Certidão Conjunta Negativa de Débitos** relativa aos **Tributos Estaduais** e à **Dívida Ativa da União**.

- a) Os documentos referentes à Regularidade Fiscal quando emitidos pela Internet deverão ser apresentada como cópia simples. Caso sejam emitidos pelo Órgão/Instituição responsável quando não apresentados em original, deverão ser apresentados através de cópia autenticada por tabelião de notas.**

9.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 9.1.3.1** Atestado(s) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, certificando que a empresa tenha prestado serviços pertinentes e compatíveis com as características, quantidades e prazos similares ao objeto deste certame. O atestado deverá conter a identificação

do signatário preferencialmente em papel timbrado do declarante e com firma reconhecida, no caso de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, ficando reservado à Comissão Permanente de Licitação o direito de solicitar cópias dos contratos a que se referem tais documentos.

9.1.3.2 Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, consignando que dispõe de um pátio gráfico com condições suficientes para realização do serviço a ser contratado, bem como relação contendo a descrição e quantitativo de aparelhamento e equipamentos que a empresa possui, conforme modelo constante no ANEXO VIII deste Edital. A Comissão Permanente de Licitação realizará diligência a fim de verificar a veracidade da referida declaração, sob pena de inabilitação da empresa e suspensão do direito de licitar com o Sistema SEBRAE, conforme disposto no item 11.23 ao 11.25.

- a) Os documentos referentes à Qualificação Técnica quando não apresentados em originais, deverão ser apresentados através de cópia autenticada por tabelião de notas.

9.1.4 QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICA-FINANCEIRA

9.1.4.1 Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Cartório Distribuidor da Sede da pessoa jurídica.

- b) A Certidão Negativa de Falência quando emitida pela Internet poderá ser apresentada como cópia simples. Caso seja emitida pelo Órgão/Instituição responsável quando não apresentada em original, deverá ser apresentada através de cópia autenticada por tabelião de notas.

9.1.4.1 Apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social já exigível e apresentado na forma da Lei. Vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Não sendo a licitante obrigada a publicar suas Demonstrações Contábeis, deverá apresentar documento que suporte essa desobrigação. Estes documentos deverão conter as assinaturas dos sócios, do contador responsável, com os respectivos termos de abertura e encerramento, registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro, comprovando a boa situação financeira da empresa.

9.1.4.2 Caso a sociedade seja constituída no exercício em curso deverá apresentar balanço de abertura (caso não tenha movimentações) e balanço intermediário (com movimentações), com assinatura do sócio-gerente e do contador responsável, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial ou Cartório de Registro.

9.1.4.3 A comprovação da boa situação financeira da licitante será feita através de cálculo dos índices contábeis abaixo relacionados:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.1.4.4 Os índices serão calculados pela licitante e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade e apresentar resultado maiores que um (> 1).

9.1.5 DECLARAÇÃO AO NÃO EMPREGO DE MENORES

- 9.1.5.1** Declaração atestando que **NÃO** emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **MODELO DE DECLARAÇÃO AO NÃO EMPREGO DE MENORES** constante no Anexo III do presente Edital.
- 9.2** É vedada à Comissão Permanente de Licitação a realização de autenticações dos documentos ora apresentados no presente certame, de acordo com o Inciso V do Art. 7º da Lei 8.935/1994.
- 9.3** Somente serão aceitos os documentos em perfeitas condições de legibilidade e entendimento.
- 9.4** Os documentos comprobatórios de regularidade ou de inexistência de débito deverão estar no prazo de validade neles consignados. Na falta desta informação, serão considerados válidos por 90 (noventa) dias, contados, inclusive, da emissão, aprovação ou da data de assinatura pela autoridade. As exceções serão avaliadas quando anexada legislação específica para o respectivo documento.
- 9.5** Em caso de dúvida quanto às informações contidas nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, a Comissão Permanente de Licitação poderá realizar consulta *on-line* aos sites dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos.
- 9.6** A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, realizar diligências a fim de verificar a veracidade do(s) Atestado(s) de capacidade técnica apresentados na qualificação técnica.
- 9.7** Todos os documentos deverão ser emitidos em favor do domicílio ou da sede da licitante.
- 9.8** A Comissão não exigirá, na fase de habilitação, nova cópia de documentos que tenham sido necessários e devidamente apresentados no momento do credenciamento.
- 9.9** Os documentos e/ou certidões, quando sujeitas ao prazo de validade, só serão aceitos quando ainda não expirado o respectivo prazo.
- 9.10** A não apresentação de qualquer documento relacionado nos itens anteriores ou a sua apresentação em desacordo, prazo de validade e quantidades estipuladas, implicará na automática inabilitação da licitante, salvo o disposto no item 9.12.

- 9.11** Em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos para a habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, salvo o que dispõe o item 9.11.
- 9.12** Os documentos apresentados para “habilitação” ficarão anexados ao processo, sendo vedada a possibilidade posterior de retirada ou substituição.
- 9.13** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- a) Caso vença o certame, à microempresa ou empresa de pequeno porte será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data do julgamento da proposta, prorrogáveis por mais (02) dois, a critério da Administração, para regularização da documentação.
- b) A não apresentação de documentos comprobatórios da regularização da documentação, no prazo estipulado, implicará na decadência do direito à contratação.

10. DO RECEBIMENTO DO “CREDENCIAMENTO”, DA “DOCUMENTAÇÃO” E DAS “PROPOSTAS”

- 10.1** Não serão aceitos pela Pregoeira ou pela Comissão Permanente de Licitação quaisquer documentos encaminhados via fax ou e-mail ou, ainda, que cheguem após o horário estabelecido no item 1 – DA CONVOCAÇÃO.
- 10.2** A Pregoeira receberá os documentos referentes ao “CREDENCIAMENTO” e os envelopes contendo a “PROPOSTA” - ENVELOPE “1” e a “DOCUMENTAÇÃO” - ENVELOPE “2”, e, em seguida, procederá ao credenciamento e posteriormente a abertura do ENVELOPE “1” (proposta).
- 10.3** As propostas serão rubricadas pela Pregoeira, pela Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes, facultando-se aos representantes das licitantes o seu exame, registrando-se em Ata as anotações porventura solicitadas.
- 10.4** A abertura do envelope “2”, contendo a documentação da primeira classificada, será feita após a fase de lances na mesma reunião de abertura dos envelopes “1”, ou, a juízo da Pregoeira, em data, hora e local a serem informados durante a sessão.
- 10.5** Os documentos de habilitação das demais licitantes permanecerão em poder da Pregoeira até o final do prazo recursal. Havendo renúncia das licitantes, no ato, no que concerne ao oferecimento de recursos, os documentos lhes serão devolvidos de imediato.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 11.1** As propostas das licitantes serão examinadas pela Comissão Permanente de Licitação, preliminarmente quanto ao atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital, sendo desclassificadas aquelas que não os atendam.
- 11.2** O julgamento das propostas será objetivo, conforme os critérios estabelecidos neste ato convocatório, levando em consideração o **MENOR PREÇO GLOBAL**.
- 11.3** A falta de assinatura e/ou rubrica na proposta de preço poderá ser suprida pelo representante

da licitante presente ao certame, desde que ele tenha sido devidamente credenciado.

- 11.4** Os erros e omissões havidos nas cotações de preços serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, em caso de erro para menos, eximir-se da execução do objeto.
- 11.5** Não serão aceitas reivindicações de qualquer proponente, pleiteando adicional de informações ou preços, seja por falta ou omissão, ou, ainda, pedido de desconsideração da proposta por razões semelhantes, exceto por fato justo e superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.
- 11.6** Será(ão) classificada(s) as proposta(s) de **MENOR PREÇO GLOBAL**, e as demais propostas cujos valores superem até, no máximo, 15% (quinze por cento) essa proposta de menor preço global.
- 11.7** Quando não for possível se obter ao menos três propostas que atendam as condições expressas no subitem 11.6, serão classificadas, manualmente, as melhores propostas subsequentes, até que se complete o número de 03 (três) propostas.
- 11.8** A classificação de apenas duas propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da etapa de lances verbais.
- 11.9** A validade da licitação não ficará comprometida, se inviabilizada a fase de lances, em razão da apresentação e/ou classificação de apenas uma proposta, ficando a critério da Pregoeira realizá-la ou não diante dessa circunstância.
- 11.10** Após a classificação será dado início à etapa de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, os quais deverão ser formulados de forma sucessiva e em valores distintos e decrescentes, a começar da licitante que apresentou o maior preço.
- 11.11** O licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedido de participar na rodada subsequente, caso ocorra. A não apresentação de lance na rodada subsequente implicará na exclusão do ofertante nas rodadas posteriores.
- 11.12** Não mais havendo lances verbais, será dada como encerrada a etapa competitiva, ordenando-se as ofertas, exclusivamente segundo o critério de julgamento já estabelecido.
- 11.13** Na hipótese de não ocorrer nenhum lance verbal, será verificado pela Pregoeira a aceitabilidade da proposta escrita de menor preço global, face ao valor estimado para a contratação, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.14** Em todos os casos será facultado à Pregoeira negociar diretamente com as licitantes em busca de preço melhor.
- 11.15** **Após a etapa competitiva e a consequente ordenação dos melhores lances verbais, serão considerados empatados aqueles apresentados por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta classificada como a de menor preço, situação denominada por empate ficto.**
- 11.16** Ocorrendo empate ficto, será adotado o seguinte procedimento:
 - 11.16.1** À Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será dado o direito de apresentar, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) minutos, proposta de

preço inferior àquela classificada como de menor valor para o respectivo objeto, situação em que, se concretizada, o objeto do respectivo bem da licitação será adjudicado em seu favor, observadas as demais fases do procedimento licitatório;

11.16.2 Não ocorrendo a contratação, serão convocadas as demais microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no empate ficto, obedecendo-se a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (subitem 11.16.1);

11.16.3 No caso de equivalência entre os valores apresentados por microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo considerado como empate ficto, será realizado sorteio para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

11.16.4 Na impossibilidade de contratação das microempresas e empresas de pequeno porte, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.16.5 O disposto no subitem 11.16.1 somente será aplicável quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte.

11.17 Serão desclassificadas as propostas:

- a)** Que não atendam as exigências do instrumento convocatório;
- b)** Que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou excessivos, incompatíveis com os preços de mercado;
- c)** Que apresentem como “preço” qualquer tipo de vantagem baseada nas propostas de preços concorrentes.

11.18 Da desclassificação das propostas, somente caberá pedido de reconsideração, devidamente justificado, apresentado de imediato a Pregoeira, oralmente ou por escrito, na mesma sessão em que vier a ser proferida.

11.18.1 A Pregoeira e à Comissão Permanente de Licitação caberá analisar e decidir sobre o pedido de reconsideração, sendo-lhes facultado, para tanto, suspender a sessão;

11.18.2 Da decisão da Pregoeira e da Comissão Permanente de Licitação não caberá recurso.

11.19 O SEBRAE/TO poderá, até a assinatura do ATA, desclassificar licitantes, sem direito a indenização ou a qualquer resarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de quaisquer fatos ou circunstâncias, anteriores ou posteriores ao julgamento da licitação, que desabonem sua idoneidade, capacidade financeira, técnica ou administrativa.

11.20 Se a licitante classificada em primeiro lugar for inabilitada, proceder-se-á à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada em segundo lugar. Caso não ocorra a habilitação da licitante classificada em segundo lugar, a Pregoeira prosseguirá na abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das demais classificadas segundo a ordem de classificação.

11.21 O objeto desta licitação será adjudicado à licitante que, na ordem de classificação, oferecer o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

- a) Após encerramento do Pregão, a licitante vencedora deverá comparar o preço total inicialmente apresentado com o preço final obtido, transformando a diferença em percentual que deverá ser aplicado na mesma proporção de forma a atualizar seus valores.
- a.1) Encontrados os novos valores, a licitante vencedora deverá apresentar nova planilha para apresentação dos preços finais revisados em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.
- 11.22** Para efeito de julgamento, será levado em conta o menor preço global, porém serão registrados os menores preços unitários, os quais serão obtidos por meio da aplicação do Percentual de Redução (**ver Anexo VII – Simulação para Composição dos Preços Unitários Finais**) em cada um dos preços unitários constantes da proposta de preço inicial da licitante.
- 11.23** Proclamada a vencedora desta licitação, e antes da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Comissão Permanente de Licitação realizará diligências/vistoria junto ao estabelecimento da licitante vencedora para certificar-se da veracidade da declaração constante no item 9.1.3.2 e do atendimento das exigências contidas no presente Edital.
- 11.24** No caso de a vistoria efetuada pelo SEBRAE/TO resultar em laudo negativo, ou seja, se a empresa não tiver condições de atender as especificações e condições constantes do Edital ou verificar-se que a empresa emitiu declaração falsa, a empresa será inabilitada e o SEBRAE/TO se reserva o direito de chamar a segunda colocada e assim sucessivamente.
- 11.25** Se houver a constatação de que a empresa prestou declaração falsa de que dispõe de um pátio gráfico com condições suficientes para realização do serviço a ser contratado, a mesma poderá sofrer suspensão temporária de participar de licitações com o Sistema SEBRAE, pelo prazo de 02 (dois) anos.
- 12. DOS RECURSOS**
- 12.1.** Ao final da sessão, a licitante que desejar recorrer da decisão que declarou a licitante vencedora, deverá manifestar sua intenção para que conste em Ata.
- 12.2.** Havendo manifestação de intenção de interposição de recurso, será aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para que sejam apresentados recursos fundamentados e por escrito, dirigidos ao Diretor Superintendente do SEBRAE-TO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, os quais deverão ser protocolados no Departamento de Licitações do SEBRAE-TO.
- 12.3** A ausência de manifestação imediata da licitante a respeito de interposição de recurso acarretará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a **homologação e adjudicação**.
- 12.4** Os recursos terão efeito suspensivo.
- 12.5.** Os recursos serão julgados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição, pelo Diretor Superintendente do SEBRAE TO ou por quem esta delegar competência, sendo que a divulgação do julgamento se dará por intermédio de e-mail ou pela internet, por meio do site www.sebrae.com.br/tocantins.
- 12.6.** O provimento de recursos pela autoridade competente somente invalidará os atos insusceptíveis de aproveitamento.

13. DO VALOR ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1** O SEBRAE/TO, para o julgamento do menor preço global, levará em consideração o quantitativo e a pesquisa de preços de mercado realizada, a qual resultou na estimativa de valores unitários constantes no **Anexo IX** deste Edital.
- 13.2** O valor global estimado para os gastos com o objeto do presente pregão é de **R\$ 5.696.989,78** (**cinco milhões seiscentos e noventa e seis mil novecentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos**).
- 13.3** Os recursos financeiros para custeio da execução do contrato correrão por conta dos Projetos e Ações demandantes.

14. DO PAGAMENTO

- 14.1** O pagamento será efetuado obedecendo ao cronograma de pagamentos do SEBRAE/TO, mediante apresentação de nota fiscal e das Certidões de Regularidade: CND CONJUNTA RFB, CND INSS e CND FGTS, devidamente atestada pela área solicitante.
- 14.2** Serão suspensos os pagamentos se:
- No ato do atesto os serviços não estiverem sendo prestados de acordo com o proposto, aceito e contratado;
 - As notas fiscais/faturas contiverem incorreções. Neste caso elas serão devolvidas acompanhadas dos motivos de sua rejeição, contando-se, então, o prazo para pagamento a partir da reapresentação, sem qualquer tipo de reajuste.
 - Os encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela CONTRATADA, de prazos de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade, bem como quaisquer despesas decorrentes de transações bancárias relativas aos pagamentos elencados nesta Cláusula.
 - O SEBRAE/TO poderá deduzir do montante a pagar, as indenizações devidas pela CONTRATADA em razão de inadimplência nos termos do presente contrato, ou ainda, efetuar, judicialmente as cobranças pertinentes.

14.3 O Sebrae/TO não efetuará qualquer pagamento à contratada a título de adiantamento.

14.4 Caso a Pessoa Jurídica prestadora dos serviços objeto desta licitação seja estabelecida fora do Município de Palmas/TO deverá observar a obrigatoriedade de a mesma fazer o CNES - Cadastro Simplificado de Contribuintes Não Estabelecidos, bem como a emissão do RANFS - Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviço, conforme previsto nos artigos 31, 32, 33 e 51 do Decreto Municipal n.º 797, de 1º de julho de 2014.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 15.1** As obrigações desta licitação serão formalizadas através de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme **ANEXO V** deste Edital.
- 15.2** A Ata de Registro de Preços proveniente desta licitação terá prazo de validade de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, por meio

de termo(s) aditivo(s), conforme a Resolução CDN nº. 168, de 25/02/2008, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço registrado ainda se mantém vantajoso para o SEBRAE/TO.

- 15.3** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o SEBRAE/TO não ficará obrigado a comprar exclusivamente pelo Sistema, podendo realizar outras licitações ou outras formas de aquisição, sem que disso caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, porém, a detentora do Registro de Preços terá preferência na contratação em igualdade de condições.
- 15.4** A Ata de Registro de Preços proveniente desta licitação poderá ser utilizada por todos os órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, ou ainda pelas entidades do Sistema S, desde que autorizada a sua utilização pelo SEBRAE/TO, nos termos da Resolução CDN nº 168/2008.
- 15.4.1** As aquisições adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100 % (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
- 15.5** A utilização da presente Ata só será possível até que se esgotem a quantidade anual estimada e os acréscimos permitidos, ou até que se finde o seu prazo de validade.
- 15.6** Para a assinatura da Ata, a licitante vencedora deverá comparecer à sede do SEBRAE/TO em até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

16. DO CONTRATO

- 16.1** Com a licitante vencedora poderá ser firmado contrato de prestação de serviços, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por meio de termo(s) aditivo(s), caso haja interesse das partes, na forma da lei, até o limite de 60 (sessenta) meses. O contrato poderá ser rescindido pelo descumprimento de suas cláusulas e itens.
- 16.2** **Este contrato poderá ser aditado em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial, caso seja necessário o acréscimo dos serviços licitados.**
- 16.3** As disposições e especificações constantes deste Edital, bem assim os compromissos assumidos pela proponente, para todos os efeitos legais, serão partes integrantes do contrato, independentemente de sua transcrição.
- 16.4** As cláusulas da Minuta de Contrato constitutiva do **Anexo VI** deste Edital, se necessário e caso haja concordância entre as partes, poderão ser alteradas, por ocasião da formalização do mesmo, objetivando uma melhor adequação dos seus termos ao objeto licitado.
- 16.5** Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante adjudicatária, que tenham servido de base à licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 16.6** A recusa injustificada em assinar o contrato e/ou Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a comunicação por parte do SEBRAE/TO, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar a licitante as penalidades previstas no item 17.
- 16.7** O inadimplemento total ou parcial das obrigações registradas e/ou contratuais assumidas dará ao SEBRAE/TO o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras

penalidades previstas no instrumento convocatório ou no contrato, inclusive a suspensão do direito de licitar com o Sistema SEBRAE por prazo não superior a 02 (dois) anos.

- 16.8** As obrigações decorrentes da prestação dos serviços serão consignadas em contrato, conforme Anexo VI, que guardarão rigorosa conformidade com suas disposições e com os termos da proposta vencedora.
- 16.9** Como condição para assinatura da ata de registro de preços e da celebração do contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais serão verificadas novamente no momento da assinatura do termo.

17. DAS PENALIDADES

- 17.1** Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela Ordem de Compra, o SEBRAE/TO poderá aplicar à Detentora do Registro de Preço as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:
- 17.1.1 Advertência;
- 17.1.2 Suspensão de licitar com o Sistema SEBRAE pelo período de até 02 (dois) anos;
- 17.1.3 Multa limitada a 10% do valor referente a cada Ordem de Compra;
- 17.1.4 Cancelamento da Ata de Registro de Preço.
- 17.2** As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à Detentora do Registro de Preço.
- 17.3** A desistência formulada por qualquer das licitantes, após a abertura das propostas, sujeitar-lhe-á ao pagamento de multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor anual estimado, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.
- 17.4** Se a licitante vencedora, convocada para a assinatura do contrato com o SEBRAE/TO, não o fizer dentro do prazo estipulado, esse fato será considerado como recusa, dando causa ao cancelamento do mesmo e à aplicação das penalidades seguintes:
- a) Perda do direito à contratação;
- b) Multa no valor de 2% (dois por cento) do valor anual estimado;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações com o Sistema SEBRAE, pelo prazo de até 2 (dois) anos, conforme o caso.
- 17.5** As multas serão descontadas dos pagamentos a que a licitante vencedora fizer “jus”, ou recolhidas diretamente à Tesouraria do SEBRAE/TO, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data de sua comunicação, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.
- 17.6** A prática de ilícitos em quaisquer das fases do procedimento licitatório, a prestação de declaração falsa, o descumprimento de prazos e condições e a inobservância das demais disposições da presente convocação, implicarão na aplicação das penalidades estipuladas em lei e neste Edital.
- 17.7** Para a aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

- 17.8** As penalidades previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1** A simples participação na presente licitação evidencia ter a licitante examinado cuidadosamente este Edital e seus Anexos e se intelectado de todos os seus detalhes e com eles haver concordado.
- 18.2** Após a fase de habilitação, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.
- 18.3** O Sebrae/TO não admitirá declarações, posteriores à abertura das propostas, de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que dificultem ou impossibilitem o julgamento das propostas ou a adjudicação à licitante vencedora.
- 18.4** É facultada, à Pregoeira/Comissão e à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 18.5** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante o Sebrae/TO a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder o recebimento dos envelopes. Não impugnado o ato convocatório, preclui toda a matéria nele constante.
- 18.6** Qualquer pedido de esclarecimento deverá ser encaminhado por escrito e contra recibo à Comissão Permanente de Licitação, na Av. LO-04, nº 01, Quadra 102 Norte, Plano Diretor Norte, Palmas – TO, ou através do e-mail cpl@to.sebrae.com.br, até três dias úteis antes da data marcada para recebimento dos envelopes, e mais informações pelo telefone (63) 3219-3313.
- 18.7** Na contagem dos prazos estabelecidos nos itens **18.6** e **18.7**, excluir-se-á o dia de abertura dos envelopes.
- 18.8** As respostas aos pedidos de esclarecimentos, bem como quaisquer alterações ao edital, incluindo adiamento da data do recebimento dos envelopes, serão divulgadas por notas informativas e/ou avisos divulgados no www.sebrae.com.br/tocantins.
- 18.9** **Fica assegurado ao SEBRAE/TO o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, a presente licitação, antes da assinatura da Ata de Registro de Preço, sem que, em decorrência de qualquer dessas medidas, tenham as participantes direito a indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.**
- 18.10** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse do Sebrae, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.11** Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Pregoeira/Comissão Permanente de Licitação, com a aplicação das disposições do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema Sebrae.

18.12 O Foro da Comarca de Palmas/TO será o competente para dirimir as questões oriundas desta licitação e da relação jurídica dela decorrente.

Palmas - TO, 05 de março de 2015.

ODEANE MILHOMEM DE AQUINO

Pregoeira / Presidente da CPL

ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2015
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de Preços para a contratação futura de empresa especializada em serviços gráficos para a confecção e fornecimento de apostilas, sob demanda, para atender as necessidades do SEBRAE/TO, conforme quantitativos e especificações técnicas relacionadas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

Fomentar a cultura do empreendedorismo é um dos objetivos estratégicos do SEBRAE. Utilizar soluções para a inserção do empreendedorismo junto aos nossos clientes é uma das estratégias para disseminar e consolidar a cultura do empreendedorismo. Para atingir estes objetivos as apostilas das soluções SEBRAE são de fundamental importância para estimular os comportamentos empreendedores e favorecer o nosso público alvo. As metodologias desenvolvidas são essenciais para o alcance das metas e com o intuito de propiciar um ambiente favorável para que nossos clientes tenham a possibilidade de desenvolver o empreendedorismo e a capacitação continua.

3. DESCritivo, QUANTITATIVO E VALOR DE REFERÊNCIA

Descrição dos lotes com quantidades e valores estimados anuais:

3.1.1 JEPP - JOVENS EMPREENDEDORES PRIMEIROS PASSOS

Especificações técnicas: Capa: Formato aberto - 420 x 297 mm, com lombada variável em cada livro. Formato fechado - 210 x 297 mm. Cores - 4 x 0. Acabamento - Laminação fosca, guarda em papel couchet fosco de 230g, cola quente. Miolo: Formato aberto - 420 x 297 mm. Formato fechado - 210 x 297 mm. Cores - 4 x 4. Papel - couchet fosco de 90g. Acabamento - cola quente.

Obs: Utilizar-se-á o acabamento do tipo canoa, com 2 grampos, com aplicação de verniz BOPP na capa e contra capa para as apostilas com até 150 páginas. A partir de 151 páginas utilizar-se-á o acabamento do tipo Vinco e colagem Hot Melt.

Item	Descrição dos itens	Páginas	Quantidade Total de Apostilas	Tiragem Mínima por item
1	JEPP Aluno 1º ano	130	7000	1000
2	JEPP Aluno 2º ano	105	7000	1000
3	JEPP Aluno 3º ano	130	7000	1000
4	JEPP Aluno 4º ano	111	7000	1000
5	JEPP Aluno 5º ano	133	7000	1000
6	JEPP Aluno 6º ano	145	3500	1000
7	JEPP Aluno 7º ano	140	3500	1000
8	JEPP Aluno 8º ano	132	3500	1000
9	JEPP Aluno 9º ano	170	3500	1000
10	JEPP Professor 1º ano	180	2500	500
11	JEPP Professor 2º ano	180	2500	500
12	JEPP Professor 3º ano	185	2500	500
13	JEPP Professor 4º ano	125	2500	500

14	JEPP Professor 5º ano	163	2500	500
15	JEPP Professor 6º ano	195	2500	500
16	JEPP Professor 7º ano	166	2500	500
17	JEPP Professor 8º ano	153	2500	500
18	JEPP Professor 9º ano	125	2500	500
19	Fundamentação Metodológica	92	2500	500
20	Crescendo e Empreendendo	80	8000	1000
21	Despertar MP	170	2000	1000
22	Despertar GE	80	500	500
23	Disciplina de Empreendedorismo Aluno Modulo 1	75	5000	1000
24	Disciplina de Empreendedorismo Aluno Modulo 2	120	5000	1000
25	Disciplina de Empreendedorismo Aluno Modulo 3	50	5000	1000
26	Disciplina de Empreendedorismo Professor Modulo 1	220	500	500
27	Disciplina de Empreendedorismo Professor Modulo 2	230	500	500
28	Disciplina de Empreendedorismo Professor Modulo 3	90	500	500

3.1.2 NA MEDIDA

Especificações técnicas: Capa 4/0 cores, Papel Couche 180 g, Laminação fosca (frente) Formato Fechado A4 210x297 mm, Miolo Papel AP 75g, Impressão 4/4 cores, Acabamento - cola quente. Vinco e colagem Hot Melt.

Obs: Utilizar-se-á o acabamento do tipo canoa, com 2 grampos, com aplicação de verniz BOPP na capa e contra capa para as apostilas com até 150 páginas. A partir de 151 páginas utilizar-se-á o acabamento do tipo Vinco e colagem Hot Melt.

Item	Descrição dos itens	Páginas	Quantidade Total de Apostilas	Tiragem Mínima por item
1	Curso Com Consultoria Marketing Na Medida	192	500	250
2	Curso Com Consultoria Gestão Financeira Na Medida	165	1300	500
3	Curso com Consultoria Gestão de Pessoas e Equipes Na Medida	250	1300	500
4	Curso com Consultoria Gestão Estratégia de Vendas Na Medida	128	2500	500
5	Curso com Consultoria Planejamento Estratégico Na Medida	170	1300	500

6	Curso Com Consultoria Internet Na Medida	240	1300	250
7	D'Olho na Qualidade Na Medida	104	1300	250

3.1.3 SEI

Especificações técnicas: Capa 4/0 cores, Papel Couche 180 g, Laminação fosca (frente) Formato Fechado A4 210x297 mm, Miolo Papel AP 75g, Impressão 4/4 cores, Acabamento - cola quente. Vinco e colagem Hot Melt.

Obs: Utilizar-se-á o acabamento do tipo canoa, com 2 grampos, com aplicação de verniz BOPP na capa e contra capa para as apostilas com até 150 páginas. A partir de 151 páginas utilizar-se-á o acabamento do tipo Vinco e colagem Hot Melt.

Item	Descrição dos itens	Páginas	Quantidade Total de Apostilas	Tiragem Mínima por item
1	SEI Controlar Meu Dinheiro	42	1000	500
2	SEI Empreender	31	1000	500
3	SEI Planejar	31	1000	500
4	SEI Vender	42	1000	500
5	SEI Unir Forças Para Melhorar	35	1000	500
6	SEI Comprar	40	1000	500
7	SEI Crescer	55	1000	500
8	SEI Formar Preço	55	1000	500
9	SEI Usar a Internet	55	1000	500
10	Kit educativo Aprender a Empreender	176	500	500
11	Kit educativo Aprender a Empreender Serviços	176	500	500
12	Kit Educativo como vender Mais e Melhor Boas Vendas	176	500	500
13	Caderno de Ferramentas - Sei Controlar Meu Dinheiro	132	1000	1000
14	Envelope - Branco de Tamanho Grande 36x26	12000	12000	6000

3.1.4 SEBRAE MAIS

Especificações técnicas: Capa 4/0 cores, Papel Couche 180 g, Laminação fosca (frente) Formato Fechado A4 210x297 mm, Miolo Papel AP 75g, Impressão 4/4 cores, Acabamento - cola quente. Vinco e colagem Hot Melt.

Obs: Utilizar-se-á o acabamento do tipo canoa, com 2 grampos, com aplicação de verniz BOPP na capa e contra capa para as apostilas com até 150 páginas. A partir de 151 páginas utilizar-se-á o acabamento do tipo Vinco e colagem Hot Melt.

Item	Descrição dos itens	Páginas	Quantidade Total de Apostilas	Tiragem Mínima por item
1	Estratégias Empresariais	104	200	200
2	Gestão de Inovação- Inovar Para Competir	180	200	200

3	Gestão Financeira: Do Controle a Decisão	44	100	100
4	Oficina Modelo de Excelência da Gestão-MEG	88	200	200
5	Palestra Técnica: Comunicação Empresarial	50	1000	250
6	Palestra Técnica: Planejando um futuro	40	1000	250
7	Palestra Técnica - Gestão Financeira	44	1000	250
8	Palestra Técnica - Educação Financeira	40	1000	250
9	Palestra Técnica - Sucessão Empresarial	50	1000	250

3.1.5 EMPRETEC / SEBRAE MAIS

Item	Descrição dos itens	Especificação Técnica	Quantidade Total de Apostilas	Tiragem Mínima por item
1	a) Livro Selo Empretec – 80 páginas	Bloco 68x1 vias tamanho 20x24 cm, blocagem, serrilha, laminação BOPP Fosca (Frente), 1ª via em Offset 75g/m ² com 3x0 cores, capa em couche fosco 170g/m ² com 4x0 cores.	300	300
2	b) Manual do Participante Empretec – 175 páginas	Manual do Participante Empretec com 170 páginas de miolo, tamanho 21x24 cm fechado, Corte e Vinco, Hot Melt, Dobra Manual, Intercalação, Capa em Couche Fosco 170g/ m ² com 4x0 cores, Miolo 1 em Offset 75g/m ² com 3x1 cores.	300	300
3	c) Folha Timbrada Encontros Empresariais – 01 página	Folha timbrada, formato: A4 4/0cor, papel offset 115g.	300	300
4	d) Folhas de Flip Chart Empretec – 01 página	Formato: 63x93cm, Cor: 4/0, Papel: AP 150g	300	300
5	e) Notas - EMPS – 01 página	Formato 21 cm x 29,7 cm Cor: 4/4 Aplicação de verniz BOPP, Papel: Couché fosco 150g, Acabamento: Faca de picote.	300	300
6	f) Fichário – 01 peça	Branco revestido com cristal, Oficio com 04 argolas em D, Dimensões: 255 x 330 x 60 mm.	75	75
7	g) Gestão Financeira Sebrae Mais – 01 página	Capa de Fichário, tamanho 210x297 mm, laminação	75	75

		BOPP fosca (frente), em papel couche fosco, faca especial, 170g/m ² com 4x0 cores.		
8	h) Miolo de Fichário - 97 páginas	Tamanho 21x29,7 cm, faca especial, em papel Offset 90g/m ² com 4x0 cores	75	75

3.1.6 MULTI SETORIAL

Especificações técnicas: Capa 4/0 cores, Papel Couche 180 g, Laminação fosca (frente) Formato Fechado A4 210x297 mm, Miolo Papel AP 75g, Impressão 4/4 cores, Acabamento - cola quente. Vinco e colagem Hot Melt.

Obs: Utilizar-se-á o acabamento do tipo canoa, com 2 grampos, com aplicação de verniz BOPP na capa e contra capa para as apostilas com até 150 páginas. A partir de 151 páginas utilizar-se-á o acabamento do tipo Vinco e colagem Hot Melt.

Item	Descrição dos itens	Páginas	Quantidade Total de Apostilas	Tiragem Mínima por item
1	Atendimento ao Cliente	105	1300	500
2	Cult Lider	65	300	250
3	Determinação Empreendedora	75	300	250
4	Gestão do Visual de Lojas	165	500	250
5	Tributação para Microempresas	128	500	250
6	Crédito e Cobrança para MPE	100	500	250
7	Liderança Estratégica	107	300	250
8	Mulher Empreendedora	65	500	250
9	Aprender a Empreender	124	1000	250
10	IPGN - Iniciando um Pequeno Grande Negócio	176	300	250
11	Como Conduzir Negociações Eficazes	114	1000	500
12	CultCoop - Estratégia de Abordagem da Cultura da Cooperação	250	60	250
13	Sabor e Gestão - Boas Ideias Para Alimentação Fora do Lar	80	500	250
14	Juntos Somos Fortes	71	500	250
15	Vitrinismo Para Micro e Pequenas Empresas	70	600	250
16	Inovação Como Estratégia Competitiva da MPE	24	1000	250
17	Atendimento ao Cliente	52	1000	250
18	Como Atrair, Conquistar e Manter Clientes	60	1000	250
19	Fluxo de Caixa	40	1000	250
20	Os Novos Benefícios da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa e do Supersimples	42	1000	250
21	Capital de Giro	36	1000	250
22	O Negócio é Cooperar	50	1000	250

23	Oportunidades de Negócio Para as MPE nas Compras Governamentais	36	1000	250
----	---	----	------	-----

3.1.7 NO CAMPO

Especificações técnicas: Capa 4/0 cores, Papel Couche 180 g, Laminção fosca (frente) Formato Fechado A4 210x297 mm, Miolo Papel AP 75g, Impressão 4/4 cores, Acabamento - cola quente. Vinco e colagem Hot Melt.

Obs: Utilizar-se-á o acabamento do tipo canoa, com 2 grampos, com aplicação de verniz BOPP na capa e contra capa para as apostilas com até 150 páginas. A partir de 151 páginas utilizar-se-á o acabamento do tipo Vinco e colagem Hot Melt.

Item	Descrição dos itens	Páginas	Quantidade Total de Apostilas	Tiragem Mínima por item
01	Negociar No Campo	30	1500	250
02	Atender No Campo	40	1500	250
03	Controlar Meu Dinheiro No Campo	30	1500	250
04	Caderno de Ferramentas do Controlar No Campo	128	1500	250
05	Custos Para Produzir No Campo	25	1500	250
06	Caderno de Ferramentas do Custos No Campo	24	1500	250
07	Empreender No Campo	35	1500	250
08	Liderar No Campo	60	1500	250
09	Vender Para o Governo No Campo	50	1500	250
10	Juntos Somos Fortes Agronegócios- Kit	80	500	250

3.1.8 COMEÇAR BEM

Especificações técnicas: Capa 4/0 cores, Papel Couche 180 g, Laminção fosca (frente) Formato Fechado A4 210x297 mm, Miolo Papel AP 75g, Impressão 4/4 cores, Acabamento - cola quente. Vinco e colagem Hot Melt.

Obs: Utilizar-se-á o acabamento do tipo canoa, com 2 grampos, com aplicação de verniz BOPP na capa e contra capa para as apostilas com até 150 páginas. A partir de 151 páginas utilizar-se-á o acabamento do tipo Vinco e colagem Hot Melt.

Item	Descrição dos itens	Páginas	Quantidade Total de Apostilas	Tiragem Mínima por item
01	Empreendedorismo Para Começar Bem	36	625	250
02	Análise de Mercado Para Começar Bem	90	625	250
03	Entendendo Sobre Franquia Para Começar Bem	24	100	250
04	Como analisar ideias de franquias Começar Bem	88	100	250
05	Transforme Sua Ideia Em Modelo de Negócio Para Começar Bem	100	625	250
06	Como Avaliar o Seu Modelo De Negócio Para Começar Bem	100	625	250
07	O Microempreendedor Individual Para Começar Bem	80	625	250

08	Sustentabilidade Para Começar Bem	80	625	250
09	Plano de Negócio Para Começar Bem	74	800	250
10	Orientação Sobre Acesso a Serviços Financeiros Para Começar Bem	80	625	250
11	Formalização Para Começar Bem	36	800	250
12	Gestão Empresarial Integrada Para Começar Bem	90	625	250
13	Análise de Negócio Para Começar Bem	90	625	250

3.1.9 SEBRAE MAIS

Especificações técnicas: Capa 4/0 cores, Papel Couche 180 g, Laminção fosca (frente) Formato Fechado A4 210x297 mm, Miolo Papel AP 75g, Impressão 4/4 cores, Acabamento - cola quente. Vinco e colagem Hot Melt.

Obs: Utilizar-se-á o acabamento do tipo canoa, com 2 grampos, com aplicação de verniz BOPP na capa e contra capa para as apostilas com até 150 páginas. A partir de 151 páginas utilizar-se-á o acabamento do tipo Vinco e colagem Hot Melt.

Item	Descrição dos itens	Páginas	Quantidade Total de Apostilas	Tiragem Mínima por item
01	Estratégias Empresariais	104	200	200
02	Gestão de Inovação- Inovar Para Competir	180	200	200
03	Gestão Financeira: Do Controle a Decisão	44	100	100
04	Oficina Modelo de Excelência da Gestão-MEG	88	200	200
05	Palestra Técnica: Comunicação Empresarial	50	1000	250
06	Palestra Técnica: Planejando um futuro	40	1000	250
07	Palestra Técnica - Gestão Financeira	44	1000	250
08	Palestra Técnica - Educação Financeira	40	1000	250
09	Palestra Técnica - Sucessão Empresarial	50	1000	250
10	Folhas de Trabalhos - Empretec	60	300	300
11	Folhas de Flip Chart - Empretec	30	300	300
12	Fichário		100	100

3.1.10 SOLUÇÕES DIVERSAS

Especificações técnicas: Capa 4/0 cores, Papel Couche 180 g, Laminção fosca (frente) Formato Fechado A4 210x297 mm, Miolo Papel AP 75g, Impressão 4/4 cores, Acabamento - cola quente. Vinco e colagem Hot Melt.

Obs: Utilizar-se-á o acabamento do tipo canoa, com 2 grampos, com aplicação de verniz BOPP na capa e contra capa para as apostilas com até 150 páginas. A partir de 151 páginas utilizar-se-á o acabamento do tipo Vinco e colagem Hot Melt.

Item	Descrição dos itens	Páginas	Quantidade Total de Apostilas	Tiragem Mínima por item
01	a) Apostilas Diversas	20 a 30	750	250

02	b) Apostilas Diversas	31 a 40	750	250
03	c) Apostilas Diversas	41 a 50	750	250
04	d) Apostilas Diversas	51 a 60	750	250
05	e) Apostilas Diversas	61 a 70	750	250
06	f) Apostilas Diversas	71 a 80	750	250
07	g) Apostilas Diversas	81 a 90	750	250
08	h) Apostilas Diversas	91 a 100	750	250
09	i) Apostilas Diversas	101 a 110	750	250
10	j) Apostilas Diversas	111 a 120	750	250
11	k) Apostilas Diversas	121 a 130	750	250
12	l) Apostilas Diversas	131 a 140	750	250
13	m) Apostilas Diversas	141 a 150	750	250

4. FORMA E PRAZO DE ENTREGA

4.1 As apostilas serão entregues a medida das necessidades do SEBRAE TO, em volumes de papelão, devidamente embaladas e etiquetadas com a descrição dos itens, lotes e quantitativos.

4.2 O prazo para entrega do material nas Unidades do SEBRAE/TO será de até 20 (vinte) dias corridos, contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento pelo fornecedor.

5. DO LOCAL DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

As apostilas deverão ser entregues nas Unidades do SEBRAE/TO nas cidades de Palmas, Araguaína, Colinas do Tocantins e Gurupi, conforme demanda, obedecendo as quantidades de tiragem mínima de cada item, com as respectivas notas fiscais e dentro do prazo estabelecido.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

É VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO CONSTANTE NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Zelar pela qualidade dos serviços prestados, devendo refazer os que não atenderem aos padrões de qualidade exigidos pelo SEBRAE/TO, sem que isso acarrete qualquer ônus suplementar.
- b) Indicar preposto na cidade de Palmas – TO, o qual será o responsável pelos contatos entre o Contratante e a Empresa;
- c) A contratada obriga-se a apresentar no prazo máximo de 90 (noventa) dias, após a assinatura do contrato, sob pena de rescisão contratual, comprovação de que possui Selo de Certificação Ambiental FSC, ABNT, NBR (um ou outro) ou Selo similar de certificação emitida por instituição pública oficial ou credenciada.
- d) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;
- e) Entregar os materiais em perfeitas condições de servir ao uso que se destina.
- f) Responsabilizar-se pela entrega de material compatível com o objeto do presente CONTRATO assumindo inteira responsabilidade pela qualidade dos mesmos; nos locais demandados na Ordem de Fornecimento.
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, a execução de contrato, nem subcontratar qualquer parte da prestação dos serviços a que se está obrigada, sem prévio consentimento, por escrito, do CONTRATANTE.

- h)** Realizar a prestação dos serviços obrigatoriamente mediante prévia apresentação da requisição de serviços devidamente preenchida, carimbada e assinada pelo gerente/responsável da Unidade demandante do SEBRAE/TO.
- i)** Caso não haja apresentação de Ordem de Fornecimento o SEBRAE/TO não se responsabilizará pelo pagamento dos serviços.
- j)** Substituir, no prazo de até 10 (dez) dias contados da comunicação formal do SEBRAE/TO, as apostilas rejeitadas por não atenderem às especificações técnicas exigidas, após verificações por parte do setor solicitante;
- k)** Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza (federais, estaduais e municipais) que incidam ou venham a incidir sobre a prestação dos serviços, bem como as necessárias para a completa execução do mesmo, inclusive as de natureza trabalhista, previdenciária e comercial.

8. DAS PENALIDADES

8.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, o erro de execução e a demora na execução, sujeitarão a **CONTRATADA** às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais:

- a)** Advertência;
- b)** Multa de mora no percentual de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, que será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação até a data do efetivo adimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;
- c)** Multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor da parcela do objeto em atraso, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, após decorridos **30 (trinta)** dias sem que a Contratada tenha iniciado a prestação da obrigação assumida, ensejando a sua rescisão.
- d)** Suspensão temporária de licitar e contratar com o SEBRAE pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- e)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o SEBRAE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2 Se aplicada a multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente no SEBRAE em favor da Contratada, e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente.

8.3 A advertência poderá ser aplicada quando ocorrer por:

- a)** Descumprimento das obrigações previstas no edital ou contratuais que não acarretem prejuízos para o SEBRAE;
- b)** Execução insatisfatória, ou pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

8.4 Especificamente para efeito de aplicação de multas, às infrações, são atribuídos graus, conforme as tabelas 1 e 2 a seguir:

Tabela 01:

OCORRÊNCIAS

Item	Descrição	Ponto
01	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	1,0
02	Executar os serviços contratados fora da especificação do contrato, por dia;	0,5
03	Executar os serviços com qualidade inferior ao exigido	1,0
03	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	2,0
Para os itens seguintes, deixar de:		
04	Cumprir determinação formal ou instrução do fiscalizador, por ocorrência.	0,3
05	Não entregar os produtos conforme os prazos previstos no item 5.2 por ocorrência, por dia.	1,0
06	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades, por funcionário e por dia;	0,3
07	Cumprir quaisquer dos itens do edital e de seus anexos não previstos nesta tabela de multas, por item e por ocorrência;	0,5
08	Cumprir quaisquer dos itens do edital e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência.	2,0

Tabela 02:

Pontuação Acumulada	Sanção
01 (um) ponto	Advertência
02 (dois) pontos	Advertência
03 (três) pontos	Multa correspondente a 2% do valor faturado do mês de aplicação dessa sanção
04 (quatro) pontos	Multa correspondente a 4% do valor faturado do mês de aplicação dessa sanção
05 (cinco) pontos	Multa correspondente a 6% do valor faturado do mês de aplicação dessa sanção
06 (seis) pontos	Multa correspondente a 8% do valor faturado do mês de aplicação dessa sanção
07 (sete) pontos	Multa correspondente a 10% do valor faturado do mês de aplicação dessa sanção

8.5 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Contratante;

8.6 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos;

8.7 Atingida a pontuação, referente a tabela acima, superior a sete pontos, além da multa correspondente a 10% do valor do contrato, haverá a rescisão unilateral deste, além da aplicação das demais sanções previstas em lei.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Caberá a UAF – Unidade de Administração e Finanças, analista: Elias Alves Pereira Júnior, a gestão e ao Assistente: Adamis Silva Santos a fiscalização dos serviços oriundos deste contrato, tendo livre acesso aos registros da Contratada.

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2015
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

Pregão Presencial SEBRAE/TO Nº 001/2015

Nome da Empresa:

CNPJ:

Dados Bancários:

Endereço:

Telefone:

Nome do Representante legal da empresa:

Validade da Proposta: 70 (setenta) dias

OBJETO: Registro de Preços para a contratação futura de empresa especializada em serviços gráficos para a confecção e fornecimento de apostilas, sob demanda, para atender as necessidades do SEBRAE/TO, conforme quantitativos e especificações técnicas relacionadas no Termo de Referência constante no Anexo I do Edital Pregão Presencial Sebrae/TO n.º 001/2015 e valores abaixo especificados:

JEPP - JOVENS EMPREENDEDORES PRIMEIROS PASSOS

Item	Descrição dos itens	Páginas	Quantidade Total de Apostilas	Tiragem Mínima por item	Valor Unit	Valor Total
1	JEPP Aluno 1º ano	130	7000	1000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
2	JEPP Aluno 2º ano	105	7000	1000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
3	JEPP Aluno 3º ano	130	7000	1000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
4	JEPP Aluno 4º ano	111	7000	1000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
5	JEPP Aluno 5º ano	133	7000	1000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6	JEPP Aluno 6º ano	145	3500	1000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
7	JEPP Aluno 7º ano	140	3500	1000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
8	JEPP Aluno 8º ano	132	3500	1000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
9	JEPP Aluno 9º ano	170	3500	1000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
10	JEPP Professor 1º ano	180	2500	500	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
11	JEPP Professor 2º ano	180	2500	500	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
12	JEPP Professor 3º ano	185	2500	500	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
13	JEPP Professor 4º ano	125	2500	500	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
14	JEPP Professor 5º ano	163	2500	500	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
15	JEPP Professor 6º ano	195	2500	500	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
16	JEPP Professor 7º ano	166	2500	500	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
17	JEPP Professor 8º ano	153	2500	500	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
18	JEPP Professor 9º ano	125	2500	500	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
19	Fundamentação Metodológica	92	2500	500	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
20	Crescendo e Empreendendo	80	8000	1000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
21	Despertar MP	170	2000	1000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
22	Despertar GE	80	500	500	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
23	Disciplina de Empreendedorismo Aluno Modulo 1	75	5000	1000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
24	Disciplina de Empreendedorismo Aluno Modulo 2	120	5000	1000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
25	Disciplina de Empreendedorismo Aluno Modulo 3	50	5000	1000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
26	Disciplina de Empreendedorismo Professor Modulo 1	220	500	500	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

27	Disciplina de Empreendedorismo Professor Modulo 2	230	500	500	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
28	Disciplina de Empreendedorismo Professor Modulo 3	90	500	500	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

NA MEDIDA

Item	Descrição dos itens	Páginas	Quantidade Total de Apostilas	Tiragem Mínima por item	Valor Unit	Valor Total
01	Curso Com Consultoria Marketing Na Medida	192	500	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
02	Curso Com Consultoria Gestão Financeira Na Medida	165	1300	500	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
03	Curso com Consultoria Gestão de Pessoas e Equipes Na Medida	250	1300	500	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
04	Curso com Consultoria Gestão Estratégia de Vendas Na Medida	128	2500	500	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
05	Curso com Consultoria Planejamento Estratégico Na Medida	170	1300	500	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
06	Curso Com Consultoria Internet Na Medida	240	1300	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
07	D'Olho na Qualidade Na Medida	104	1300	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

SEI

Item	Descrição dos itens	Páginas	Quantidade Total de Apostilas	Tiragem Mínima por item	Valor Unit	Valor Total
01	SEI Controlar Meu Dinheiro	42	1000	500	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
02	SEI Empreender	31	1000	500	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
03	SEI Planejar	31	1000	500	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
04	SEI Vender	42	1000	500	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
05	SEI Unir Forças Para Melhorar	35	1000	500	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
06	SEI Comprar	40	1000	500	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
07	SEI Crescer	55	1000	500	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
08	SEI Formar Preço	55	1000	500	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
09	SEI Usar a Internet	55	1000	500	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
10	Kit educativo Aprender a Empreender	176	500	500	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
11	Kit educativo Aprender a Empreender Serviços	176	500	500	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
12	Kit Educativo como vender Mais e Melhor Boas Vendas	176	500	500	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
13	Caderno de Ferramentas - Sei Controlar Meu Dinheiro	132	1000	1000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
14	Envelope - Branco de Tamanho Grande 36x26	12000	12000	6000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

SEBRAE MAIS

Item	Descrição dos itens	Páginas	Quantidade Total de Apostilas	Tiragem Mínima por item	Valor Unit	Valor Total
01	Estratégias Empresariais	104	200	200	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

02	Gestão de Inovação- Inovar Para Competir	180	200	200	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
03	Gestão Financeira: Do Controle a Decisão	44	100	100	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
04	Oficina Modelo de Excelência da Gestão-MEG	88	200	200	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
05	Palestra Técnica: Comunicação Empresarial	50	1000	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
06	Palestra Técnica: Planejando um futuro	40	1000	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
07	Palestra Técnica - Gestão Financeira	44	1000	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
08	Palestra Técnica - Educação Financeira	40	1000	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
09	Palestra Técnica - Sucessão Empresarial	50	1000	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

EMPRETEC / SEBRAE MAIS

Item	Descrição dos itens	Páginas	Quantidade Total de Apostilas	Tiragem Mínima por item	Valor Unit	Valor Total
01	Livro Selo Empretec – 80 páginas	Bloco 68x1 vias tamanho 20x24 cm, blocagem, serrilha, laminação BOPP Fosca (Frente), 1ª via em Offset 75g/m ² com 3x0 cores, capa em couche fosco 170g/m ² com 4x0 cores.	300	300	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
02	Manual do Participante Empretec – 175 páginas	Manual do Participante Empretec com 170 páginas de miolo, tamanho 21x24 cm fechado, Corte e Vinco, Hot Melt, Dobra Manual, Intercalação, Capa em Couche Fosco 170g/ m ² com 4x0 cores, Miolo 1 em Offset 75g/m ² com 3x1 cores.	300	300	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
03	Folha Timbrada Encontros Empresariais – 01 página	Folha timbrada, formato: A4 4/0cor, papel offset 115g.	300	300	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
04	Folhas de Flip Chart Empretec – 01 página	Formato: 63x93cm, Cor: 4/0, Papel: AP 150g	300	300	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
05	Notas - EMPS – 01 página	Formato 21 cm x 29,7 cm Cor: 4/4 Aplicação de verniz BOPP, Papel: Couché fosco 150g, Acabamento: Faca de picote.	300	300	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
06	Fichário – 01 peça	Branco revestido com cristal, Oficio com 04 argolas em D, Dimensões: 255 x 330 x 60 mm.	75	75	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

07	Gestão Financeira Sebrae Mais – 01 página	Capa de Fichário, tamanho 210x297 mm, laminação BOPP fosca (frente), em papel couche fosco, faca especial, 170g/m ² com 4x0 cores.	75	75	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
08	Miolo de Fichário - 97 páginas	Tamanho 21x29,7 cm, faca especial, em papel Offset 90g/m ² com 4x0 cores	75	75	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

MULTI SETORIAL

Item	Descrição dos itens	Páginas	Quantidade Total de Apostilas	Tiragem Mínima por item	Valor Unit.	Valor Total
01	Atendimento ao Cliente	105	1300	500	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
02	Cult Lider	65	300	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
03	Determinação Empreendedora	75	300	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
04	Gestão do Visual de Lojas	165	500	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
05	Tributação para Microempresas	128	500	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
06	Crédito e Cobrança para MPE	100	500	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
07	Liderança Estratégica	107	300	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
08	Mulher Empreendedora	65	500	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
09	Aprender a Empreender	124	1000	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
10	IPGN - Iniciando um Pequeno Grande Negócio	176	300	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
11	Como Conduzir Negociações Eficazes	114	1000	500	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
12	CultCoop - Estratégia de Abordagem da Cultura da Cooperação	250	60	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
13	Sabor e Gestão - Boas Ideias Para Alimentação Fora do Lar	80	500	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
14	Juntos Somos Fortes	71	500	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
15	Vitrinismo Para Micro e Pequenas Empresas	70	600	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
16	Inovação Como Estratégia Competitiva da MPE	24	1000	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
17	Atendimento ao Cliente	52	1000	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
18	Como Atrair, Conquistar e Manter Clientes	60	1000	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
19	Fluxo de Caixa	40	1000	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
20	Os Novos Benefícios da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa e do Supersimples	42	1000	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
21	Capital de Giro	36	1000	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
22	O Negócio é Cooperar	50	1000	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
23	Oportunidades de Negócio Para as MPE nas Compras Governamentais	36	1000	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

NO CAMPO

Item	Descrição dos itens	Páginas	Quantidade Total de Apostilas	Tiragem Mínima por item	Valor Unit.	Valor Total
01	Negociar No Campo	30	1500	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
02	Atender No Campo	40	1500	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
03	Controlar Meu Dinheiro No Campo	30	1500	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
04	Caderno de Ferramentas do Controlar No Campo	128	1500	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
05	Custos Para Produzir No Campo	25	1500	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
06	Caderno de Ferramentas do Custos No Campo	24	1500	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
07	Empreender No Campo	35	1500	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
08	Liderar No Campo	60	1500	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
09	Vender Para o Governo No Campo	50	1500	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
10	Juntos Somos Fortes Agronegócios- Kit	80	500	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

COMEÇAR BEM

Item	Descrição dos itens	Páginas	Quantidade Total de Apostilas	Tiragem Mínima por item	Valor Unit.	Valor Total
01	Empreendedorismo Para Começar Bem	36	625	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
02	Análise de Mercado Para Começar Bem	90	625	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
03	Entendendo Sobre Franquia Para Começar Bem	24	100	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
04	Como analisar ideias de franquias Começar Bem	88	100	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
05	Transforme Sua Ideia Em Modelo de Negócio Para Começar Bem	100	625	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
06	Como Avaliar o Seu Modelo De Negócio Para Começar Bem	100	625	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
07	O Microempreendedor Individual Para Começar Bem	80	625	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
08	Sustentabilidade Para Começar Bem	80	625	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
09	Plano de Negócio Para Começar Bem	74	800	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
10	Orientação Sobre Acesso a Serviços Financeiros Para Começar Bem	80	625	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
11	Formalização Para Começar Bem	36	800	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
12	Gestão Empresarial Integrada Para Começar Bem	90	625	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
13	Análise de Negócio Para Começar Bem	90	625	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

SEBRAE MAIS

Item	Descrição dos itens	Páginas	Quantidade Total de Apostilas	Tiragem Mínima por item	Valor Unit.	Valor Total
01	Estratégias Empresariais	104	200	200	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
02	Gestão de Inovação- Inovar Para Competir	180	200	200	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
03	Gestão Financeira: Do Controle a Decisão	44	100	100	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
04	Oficina Modelo de Excelência da Gestão-MEG	88	200	200	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
05	Palestra Técnica: Comunicação Empresarial	50	1000	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
06	Palestra Técnica: Planejando um futuro	40	1000	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
07	Palestra Técnica - Gestão Financeira	44	1000	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
08	Palestra Técnica - Educação Financeira	40	1000	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
09	Palestra Técnica - Sucessão Empresarial	50	1000	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
10	Folhas de Trabalhos - Empretec	60	300	300	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
11	Folhas de Flip Chart - Empretec	30	300	300	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
12	Fichário		100	100	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

SOLUÇÕES DIVERSAS

Item	Descrição dos itens	Páginas	Quantidade Total de Apostilas	Tiragem Mínima por item	Valor Unit.	Valor Total
01	Apostilas Diversas	20 a 30	750	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
02	Apostilas Diversas	31 a 40	750	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
03	Apostilas Diversas	41 a 50	750	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
04	Apostilas Diversas	51 a 60	750	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
05	Apostilas Diversas	61 a 70	750	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
06	Apostilas Diversas	71 a 80	750	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
07	Apostilas Diversas	81 a 90	750	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
08	Apostilas Diversas	91 a 100	750	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
09	Apostilas Diversas	101 a 110	750	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
10	Apostilas Diversas	111 a 120	750	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
11	Apostilas Diversas	121 a 130	750	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
12	Apostilas Diversas	131 a 140	750	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
13	Apostilas Diversas	141 a 150	750	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ XX,XX (VALOR TOTAL POR EXTENO)

Declaro que no preço proposto estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com transportes, materiais, mão-de-obra especializada ou não, segurança em geral, equipamentos, ferramentas, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de taxas, regulamentos e impostos municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa dos serviços, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao SEBRAE/TO, nem qualquer outro pagamento adicional.

Declaro, ainda, que li e concordo com os termos do Edital do Pregão Presencial SEBRAE/TO n.º 001/2015.



REPÚBLICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO N.º 001/2015

Página 34 de 55

Local,..... de.....de 2015.

Assinatura do Representante Legal
Nome da Empresa

OBSERVAÇÃO: Este modelo de Proposta de Preços não é exaustivo, cabendo à empresa licitante verificar no Edital e seus anexos se há informações adicionais e/ou complementares as quais deveriam constar neste modelo.

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2015

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA

(Obrigatória para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

[nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo, inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxx], inscrito no CPF sob o n.º[xxxx], DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

EMPRESA DE PEQUENO PORTO– Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Observações:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante Legal

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2015
DECLARAÇÃO AO NÃO EMPREGO DE MENORES

O interessado abaixo identificado DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

IDENTIFICAÇÃO	
Empresa:	CNPJ:
Signatário(s):	CPF:

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

SIM	NÃO

Localidade, _____ (dia) de (mês) de 2015.

(Nome do Representante Legal)
(Número do CPF)

ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2015
MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço n.º XXX/2015

Processo DOCFLOW nº 16640/2014

Validade: 12 (doze) meses

Aos(.....) dias do mês de.....de 2015, na sede do SEBRAE/TO, situado na Quadra 102 Norte, Av. LO-04 Conj. 02 lote: 01 – centro, cidade de Palmas - TO, o Sr. Omar Antônio Hennemann, Diretor Superintendente e o Sr. Jarbas Luis Meurer, Diretor Administrativo Financeiro, em virtude do resultado alcançado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO N.º 001/2015**, homologado no diade....., resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS** ofertado pela empresa....., CNPJ nº, conforme a classificação alcançada demonstrados na tabela a seguir, e observadas as condições do Edital e anexos que norteiam este instrumento de registro, independentemente de sua transcrição.

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preço decorre de processo de licitação, promovida pela Modalidade Pregão Presencial n.º 001/2015 e seus anexos, com base no art. 5º, inciso I, c/c o art. 33, todos do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema Sebrae, aprovado pela Resolução CDN n.º 213/2011, a proposta de preço apresentada pela empresa vencedora do certame em epígrafe e Despacho Homologatório que integram este instrumento e que as partes declaram conhecer e aceitar

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preços para a contratação futura de empresa especializada em serviços gráficos para a confecção e fornecimento de apostilas, sob demanda, para atender as necessidades do SEBRAE/TO, conforme quantitativos e especificações técnicas relacionadas no Edital Pregão Presencial Sebrae/TO n.º 001/2015 e seus anexos.

- § 1º** A solicitação dos serviços previsto no objeto do Edital constituirá mera expectativa em favor da Contratada, posto que dependerá da necessidade de aquisição, não estando o Sebrae Tocantins obrigado a realizá-la em sua totalidade e não cabendo à Detentora pleitear qualquer tipo de reparação.
- § 2º** Esta Ata não obriga o Sebrae/TO a firmar contratação com a empresa cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

JEPP - JOVENS EMPREENDEDORES PRIMEIROS PASSOS

Item	Descrição dos itens	Páginas	Quantidade Total de Apostilas	Tiragem Mínima por item	Valor Unit	Valor Total
1	JEPP Aluno 1º ano	130	7000	1000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
2	JEPP Aluno 2º ano	105	7000	1000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

3	JEPP Aluno 3º ano	130	7000	1000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
4	JEPP Aluno 4º ano	111	7000	1000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
5	JEPP Aluno 5º ano	133	7000	1000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6	JEPP Aluno 6º ano	145	3500	1000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
7	JEPP Aluno 7º ano	140	3500	1000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
8	JEPP Aluno 8º ano	132	3500	1000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
9	JEPP Aluno 9º ano	170	3500	1000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
10	JEPP Professor 1º ano	180	2500	500	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
11	JEPP Professor 2º ano	180	2500	500	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
12	JEPP Professor 3º ano	185	2500	500	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
13	JEPP Professor 4º ano	125	2500	500	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
14	JEPP Professor 5º ano	163	2500	500	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
15	JEPP Professor 6º ano	195	2500	500	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
16	JEPP Professor 7º ano	166	2500	500	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
17	JEPP Professor 8º ano	153	2500	500	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
18	JEPP Professor 9º ano	125	2500	500	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
19	Fundamentação Metodológica	92	2500	500	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
20	Crescendo e Empreendendo	80	8000	1000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
21	Despertar MP	170	2000	1000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
22	Despertar GE	80	500	500	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
23	Disciplina de Empreendedorismo Aluno Modulo 1	75	5000	1000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
24	Disciplina de Empreendedorismo Aluno Modulo 2	120	5000	1000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
25	Disciplina de Empreendedorismo Aluno Modulo 3	50	5000	1000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
26	Disciplina de Empreendedorismo Professor Modulo 1	220	500	500	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
27	Disciplina de Empreendedorismo Professor Modulo 2	230	500	500	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
28	Disciplina de Empreendedorismo Professor Modulo 3	90	500	500	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

NA MEDIDA

Item	Descrição dos itens	Páginas	Quantidade Total de Apostilas	Tiragem Mínima por item	Valor Unit	Valor Total
01	Curso Com Consultoria Marketing Na Medida	192	500	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
02	Curso Com Consultoria Gestão Financeira Na Medida	165	1300	500	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
03	Curso com Consultoria Gestão de Pessoas e Equipes Na Medida	250	1300	500	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
04	Curso com Consultoria Gestão Estratégica de Vendas Na Medida	128	2500	500	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
05	Curso com Consultoria Planejamento Estratégico Na Medida	170	1300	500	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
06	Curso Com Consultoria Internet Na Medida	240	1300	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
07	D'Olho na Qualidade Na Medida	104	1300	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

SEI

Item	Descrição dos itens	Páginas	Quantidade Total de Apostilas	Tiragem Mínima por item	Valor Unit	Valor Total
01	SEI Controlar Meu Dinheiro	42	1000	500	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
02	SEI Empreender	31	1000	500	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
03	SEI Planejar	31	1000	500	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
04	SEI Vender	42	1000	500	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
05	SEI Unir Forças Para Melhorar	35	1000	500	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
06	SEI Comprar	40	1000	500	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
07	SEI Crescer	55	1000	500	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
08	SEI Formar Preço	55	1000	500	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
09	SEI Usar a Internet	55	1000	500	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
10	Kit educativo Aprender a Empreender	176	500	500	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
11	Kit educativo Aprender a Empreender Serviços	176	500	500	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
12	Kit Educativo como vender Mais e Melhor Boas Vendas	176	500	500	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
13	Caderno de Ferramentas - Sei Controlar Meu Dinheiro	132	1000	1000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
14	Envelope - Branco de Tamanho Grande 36x26	12000	12000	6000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

SEBRAE MAIS

Item	Descrição dos itens	Páginas	Quantidade Total de Apostilas	Tiragem Mínima por item	Valor Unit	Valor Total
01	Estratégias Empresariais	104	200	200	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
02	Gestão de Inovação- Inovar Para Competir	180	200	200	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
03	Gestão Financeira: Do Controle a Decisão	44	100	100	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
04	Oficina Modelo de Excelência da Gestão-MEG	88	200	200	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
05	Palestra Técnica: Comunicação Empresarial	50	1000	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
06	Palestra Técnica: Planejando um futuro	40	1000	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
07	Palestra Técnica - Gestão Financeira	44	1000	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
08	Palestra Técnica - Educação Financeira	40	1000	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
09	Palestra Técnica - Sucessão Empresarial	50	1000	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

EMPRETEC / SEBRAE MAIS

Item	Descrição dos itens	Páginas	Quantidade Total de Apostilas	Tiragem Mínima por item	Valor Unit	Valor Total	
01	Livro Selo Empretec – 80 páginas	Bloco 68x1 tamanh020x24	vias cm,	300	300	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

		blocagem, serrilha, laminação BOPP Fosca (Frente), 1ª via em Offset 75g/m ² com 3x0 cores, capa em couche fosco 170g/m ² com 4x0 cores.				
02	Manual do Participante Empretec – 175 páginas	Manual do Participante Empretec com 170 páginas de miolo, tamanho 21x24 cm fechado, Corte e Vinco, Hot Melt, Dobra Manual, Intercalação, Capa em Couche Fosco 170g/ m ² com 4x0 cores, Miolo 1 em Offset 75g/m ² com 3x1 cores.	300	300	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
03	Folha Timbrada Encontros Empresariais – 01 página	Folha timbrada, formato: A4 4/0cor, papel offset 115g.	300	300	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
04	Folhas de Flip Chart Empretec – 01 página	Formato: 63x93cm, Cor: 4/0, Papel: AP 150g	300	300	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
05	Notas - EMPS – 01 página	Formato 21 cm x 29,7 cm Cor: 4/4 Aplicação de verniz BOPP, Papel: Couché fosco 150g, Acabamento: Faca de picote.	300	300	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
06	Fichário – 01 peça	Branco revestido com cristal, Oficio com 04 argolas em D, Dimensões: 255 x 330 x 60 mm.	75	75	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
07	Gestão Financeira Sebrae Mais – 01 página	Capa de Fichário, tamanho 210x297 mm, laminação BOPP fosca (frente), em papel couche fosco, faca especial, 170g/m ² com 4x0 cores.	75	75	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
08	Miolo de Fichário - 97 páginas	Tamanho 21x29,7 cm, faca especial, em papel Offset 90g/m ² com 4x0 cores	75	75	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

MULTI SETORIAL

Item	Descrição dos itens	Páginas	Quantidade Total de Apostilas	Tiragem Mínima por item	Valor Unit.	Valor Total
01	Atendimento ao Cliente	105	1300	500	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
02	Cult Lider	65	300	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
03	Determinação Empreendedora	75	300	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
04	Gestão do Visual de Lojas	165	500	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
05	Tributação para Microempresas	128	500	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
06	Crédito e Cobrança para MPE	100	500	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
07	Liderança Estratégica	107	300	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

08	Mulher Empreendedora	65	500	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
09	Aprender a Empreender	124	1000	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
10	IPGN - Iniciando um Pequeno Grande Negócio	176	300	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
11	Como Conduzir Negociações Eficazes	114	1000	500	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
12	CultCoop - Estratégia de Abordagem da Cultura da Cooperação	250	60	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
13	Sabor e Gestão - Boas Ideias Para Alimentação Fora do Lar	80	500	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
14	Juntos Somos Fortes	71	500	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
15	Vitrinismo Para Micro e Pequenas Empresas	70	600	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
16	Inovação Como Estratégia Competitiva da MPE	24	1000	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
17	Atendimento ao Cliente	52	1000	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
18	Como Atrair, Conquistar e Manter Clientes	60	1000	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
19	Fluxo de Caixa	40	1000	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
20	Os Novos Benefícios da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa e do Supersimples	42	1000	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
21	Capital de Giro	36	1000	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
22	O Negócio é Cooperar	50	1000	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
23	Oportunidades de Negócio Para as MPE nas Compras Governamentais	36	1000	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

NO CAMPO

Item	Descrição dos itens	Páginas	Quantidade Total de Apostilas	Tiragem Mínima por item	Valor Unit.	Valor Total
01	Negociar No Campo	30	1500	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
02	Atender No Campo	40	1500	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
03	Controlar Meu Dinheiro No Campo	30	1500	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
04	Caderno de Ferramentas do Controlar No Campo	128	1500	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
05	Custos Para Produzir No Campo	25	1500	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
06	Caderno de Ferramentas do Custos No Campo	24	1500	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
07	Empreender No Campo	35	1500	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
08	Liderar No Campo	60	1500	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
09	Vender Para o Governo No Campo	50	1500	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
10	Juntos Somos Fortes Agronegócios- Kit	80	500	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

COMEÇAR BEM

Item	Descrição dos itens	Páginas	Quantidade Total de Apostilas	Tiragem Mínima por item	Valor Unit.	Valor Total
01	Empreendedorismo Para Começar Bem	36	625	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
02	Análise de Mercado Para Começar Bem	90	625	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
03	Entendendo Sobre Franquia Para Começar Bem	24	100	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
04	Como analisar ideias de franquias Começar Bem	88	100	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
05	Transforme Sua Ideia Em Modelo de Negócio Para Começar Bem	100	625	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
06	Como Avaliar o Seu Modelo De Negócio Para Começar Bem	100	625	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
07	O Microempreendedor Individual Para Começar Bem	80	625	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
08	Sustentabilidade Para Começar Bem	80	625	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
09	Plano de Negócio Para Começar Bem	74	800	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
10	Orientação Sobre Acesso a Serviços Financeiros Para Começar Bem	80	625	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
11	Formalização Para Começar Bem	36	800	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
12	Gestão Empresarial Integrada Para Começar Bem	90	625	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
13	Análise de Negócio Para Começar Bem	90	625	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

SEBRAE MAIS

Item	Descrição dos itens	Páginas	Quantidade Total de Apostilas	Tiragem Mínima por item	Valor Unit.	Valor Total
01	Estratégias Empresariais	104	200	200	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
02	Gestão de Inovação- Inovar Para Competir	180	200	200	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
03	Gestão Financeira: Do Controle a Decisão	44	100	100	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
04	Oficina Modelo de Excelência da Gestão-MEG	88	200	200	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
05	Palestra Técnica: Comunicação Empresarial	50	1000	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
06	Palestra Técnica: Planejando um futuro	40	1000	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
07	Palestra Técnica - Gestão Financeira	44	1000	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
08	Palestra Técnica - Educação Financeira	40	1000	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
09	Palestra Técnica - Sucessão Empresarial	50	1000	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
10	Folhas de Trabalhos -	60	300	300	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

	Empretec					
11	Folhas de Flip Chart - Empretec	30	300	300	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
12	Fichário		100	100	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

SOLUÇÕES DIVERSAS

Item	Descrição dos itens	Páginas	Quantidade Total de Apostilas	Tiragem Mínima por item	Valor Unit.	Valor Total
01	Apostilas Diversas	20 a 30	750	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
02	Apostilas Diversas	31 a 40	750	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
03	Apostilas Diversas	41 a 50	750	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
04	Apostilas Diversas	51 a 60	750	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
05	Apostilas Diversas	61 a 70	750	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
06	Apostilas Diversas	71 a 80	750	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
07	Apostilas Diversas	81 a 90	750	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
08	Apostilas Diversas	91 a 100	750	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
09	Apostilas Diversas	101 a 110	750	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
10	Apostilas Diversas	111 a 120	750	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
11	Apostilas Diversas	121 a 130	750	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
12	Apostilas Diversas	131 a 140	750	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
13	Apostilas Diversas	141 a 150	750	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

O valor global da presente Ata, para o período de 12 (doze) meses, é de R\$(.....).

- § 1º** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo das licenças, devendo ser promovidas negociações com o fornecedor.
- § 2º** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Unidade de Administração e Finanças deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.
- § 3º** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Sebrae/TO poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- § 4º** Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
- § 5º** Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurada pelo Sebrae/TO para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no Pregão Presencial n.º 001/2015 e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata e o instrumento de contrato, nos prazos fixados no Edital Pregão Presencial Sebrae/TO n.º 001/2015.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado no máximo, por igual período, contado a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade de Administração e Finanças - UAF que se obriga a:

- I. Efetuar controle do fornecedor, do preço registrado;
- II. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- III. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- IV. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

- I. Por iniciativa do Sebrae/TO:
 - a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 32 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae.
 - b) Quando o fornecedor não assinar o contrato de fornecimento, no prazo estabelecido pelo Sebrae, sem justificativa aceitável.
 - II. Por iniciativa do fornecedor:
 - a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.
- § 1º** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será formalmente informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- § 2º** A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Sebrae/TO, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.
- § 3º** Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Sebrae/TO poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A presente Ata poderá ser usada, para aquisição dos respectivos produtos, por todos os órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, direta ou indireta, ou ainda pelas entidades do Sistema S, desde que autorizada a utilização pelo SEBRAE/TO.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Pelo descumprimento parcial ou total das cláusulas desta Ata, a Detentora poderá responder legalmente pelos prejuízos que seu ato causar, sem prejuízo ainda da aplicação das seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da fatura, para os casos de inexecução parcial, contada a partir do primeiro dia após a data em que foi constatado o descumprimento, permanecendo enquanto perdurar a situação que lhe deu causa, desde que não ultrapasse a 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual;
- III. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor integral corrigido do instrumento contratual, para os casos de inexecução total, o que ocasionará a rescisão contratual;
- IV. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o SEBRAE/TO, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- § 1º** Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial SEBRAE/TO n.º 001/2015, seus anexos e a proposta da empresa....., vencedora da referida licitação.
- § 2º** Os casos omissos deste Instrumento de Registro serão resolvidos de acordo com o Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae e das Resoluções CDN n.º 168/2008 e CDN n.º 213/2011.
- § 3º** O Foro da Cidade de Palmas – TO será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Omar Antônio Hennemann
Diretor Superintendente do SEBRAE/TO

Jarbas Luis Meurer
Diretor Administrativo Financeiro

Nome do Representante Legal da Empresa
Nome da Empresa

ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2015
MINUTA DO CONTRATO

PARTES:

I - CONTRATANTE:

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO TOCANTINS – SEBRAE/TO, Serviço Social Autônomo, inscrito no CNPJ sob o nº 25.089.962/0001-90, com sede a 102 Norte, Av. LO-4, 01, Plano Diretor Norte, na cidade de Palmas/TO, neste ato representado pelo Diretor Superintendente..... e pelo Diretor Administrativo Financeiro, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**;

II – CONTRATADA:

Resolvem, tendo em vista o resultado da licitação promovida pelo **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2015**, celebrar o presente contrato em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE, Resolução CDN nº 213/2011, Resolução CDN nº 166/2008 e demais diplomas legais, mediante as cláusulas e condições constantes neste instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, DO VALOR E DO QUANTITATIVO

- 1.1** O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços gráficos para a confecção e fornecimento de apostilas, sob demanda, para atender as necessidades do SEBRAE/TO, conforme quantitativos e especificações técnicas relacionadas no Anexo I do Edital Pregão Presencial Sebrae/TO n.º 001/2015 e na Ata de Registro de Preços n.º /2015 e conforme quantitativo e valores abaixo descritos:

- 1.2** O valor global do presente Contrato, para o período de 12 (doze) meses, é de R\$(.....).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- a)** Zelar pela qualidade dos serviços prestados, devendo refazer os que não atenderem aos padrões de qualidade exigidos pelo SEBRAE/TO, sem que isso acarrete qualquer ônus suplementar.
- b)** Indicar preposto na cidade de Palmas – TO, o qual será o responsável pelos contatos entre o Contratante e a Empresa;
- c)** A contratada obriga-se a apresentar no prazo máximo de 90 (noventa) dias, após a assinatura do contrato, sob pena de rescisão contratual, comprovação de que possui Selo de Certificação Ambiental FSC, ABNT, NBR (um ou outro) ou Selo similar de certificação emitida por instituição pública oficial ou credenciada.
- d)** Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;
- e)** Entregar os materiais em perfeitas condições de servir ao uso que se destina.
- f)** Responsabilizar-se pela entrega de material compatível com o objeto do presente CONTRATO assumindo inteira responsabilidade pela qualidade dos mesmos; nos locais demandados na Ordem de Fornecimento.

-
- g)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, a execução de contrato, nem subcontratar qualquer parte da prestação dos serviços a que se está obrigada, sem prévio consentimento, por escrito, do CONTRATANTE.
 - h)** Realizar a prestação dos serviços obrigatoriamente mediante prévia apresentação da requisição de serviços devidamente preenchida, carimbada e assinada pelo gerente/responsável da Unidade demandante do SEBRAE/TO.
 - i)** Caso não haja apresentação de Ordem de Fornecimento o SEBRAE/TO não se responsabilizará pelo pagamento dos serviços.
 - j)** Substituir, no prazo de até 10 (dez) dias contados da comunicação formal do SEBRAE/TO, as apostilas rejeitadas por não atenderem às especificações técnicas exigidas, após verificações por parte do setor solicitante;
 - k)** Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza (federais, estaduais e municipais) que incidam ou venham a incidir sobre a prestação dos serviços, bem como as necessárias para a completa execução do mesmo, inclusive as de natureza trabalhista, previdenciária e comercial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- a)** Solicitar a prestação dos serviços através de autorização de fornecimento assinada e carimbada pelo gerente/responsável da Unidade demandante;
- b)** Solicitar os serviços necessários, com a devida antecedência.
- c)** Permitir o acesso de pessoal autorizado da contratada para a realização da entrega dos materiais.
- d)** Fiscalizar a execução dos serviços e o exato cumprimento das cláusulas e demais condições estabelecidas no contrato e solicitar, mediante ofício, quaisquer inclusões, substituições e/ou exclusão dos materiais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para custeio da execução do contrato correrão por conta dos Projetos e Ações demandantes.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado obedecendo ao cronograma de pagamentos do SEBRAE/TO, mediante apresentação de nota fiscal e das Certidões de Regularidade: CND CONJUNTA RFB, CND INSS e CND FGTS, devidamente atestada pela área solicitante.

5.2 Serão suspensos os pagamentos se:

- a)** No ato do atesto os serviços não estiverem sendo prestados de acordo com o proposto, aceito e contratado;
- b)** As notas fiscais/faturas contiverem incorreções. Neste caso elas serão devolvidas acompanhadas dos motivos de sua rejeição, contando-se, então, o prazo para pagamento a partir da reapresentação, sem qualquer tipo de reajuste.
- c)** Os encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela CONTRATADA, de prazos de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade, bem como quaisquer despesas decorrentes de transações bancárias relativas aos pagamentos elencados nesta Cláusula.
- d)** O SEBRAE/TO poderá deduzir do montante a pagar, as indenizações devidas pela CONTRATADA em razão de inadimplência nos termos do presente contrato, ou ainda, efetuar, judicialmente as cobranças pertinentes.

5.3 O SEBRAE/TO não efetuará qualquer pagamento a título de adiantamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, a exclusivo critério do SEBRAE/TO, ser renovado por períodos consecutivos de 12 (doze) meses ou fração, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA COORDENAÇÃO

Caberá a UAF – Unidade de Administração e Finanças, analista: Elias Alves Pereira Júnior, a gestão e ao Assistente: Adamis Silva Santos a fiscalização dos serviços oriundos deste contrato, tendo livre acesso aos registros da Contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1 As apostilas serão entregues a medida das necessidades do SEBRAE TO, em volumes de papelão, devidamente embaladas e etiquetadas com a descrição dos itens, lotes e quantitativos.

8.2 O prazo para entrega do material nas Unidades do SEBRAE/TO será de até 20 (vinte) dias corridos, contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento pelo fornecedor.

CLÁUSULA NONA – DO LOCAL DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

As apostilas deverão ser entregues nas Unidades do SEBRAE/TO em Palmas, Araguaína, Colinas e Gurupi, conforme demanda, obedecendo as quantidades de tiragem mínima de cada item, com as respectivas notas fiscais e dentro do prazo estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES

O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente, por iniciativa do SEBRAE/TO, na ocorrência do inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório ou neste contrato.

10.1 Constituem motivos para rescisão unilateral do contrato, por parte do SEBRAE/TO, os seguintes:

- a)** O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b)** O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c)** O atraso injustificado no início do serviço;
- d)** A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao SEBRAE/TO;
- e)** **A subcontratação, a cessão ou transferência, parcial ou total do objeto contratual;**
- f)** O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- g)** O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma prevista neste contrato;
- h)** A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i)** A dissolução da sociedade;

-
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, bem como a sua associação com outrem, fusão, cisão ou incorporação, que prejudique ou inviabilize a execução do contrato;
 - k) Razões de interesse administrativo do SEBRAE/TO;
 - l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 10.2** A rescisão do contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência do SEBRAE/TO.
- a) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de parecer da Unidade de Articulação e Conhecimento e de autorização escrita e fundamentada da Diretoria Técnica do SEBRAE/TO;
 - b) A rescisão do contrato poderá dar-se, ainda, judicialmente, nos termos da legislação em vigor.
- 10.3** Ocorrendo atraso na execução dos serviços, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que o SEBRAE/TO poderá optar pela rescisão do contrato, eximindo-o de qualquer obrigação residual relacionada ao serviço contratado.
- 10.4** Quando a rescisão ocorrer com base na letra "k" do item 10.1 desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, o SEBRAE/TO ressarcirá os prejuízos devidamente comprovados que a CONTRATADA houver sofrido, tendo esta, ainda, direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.
- 10.5** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo de contratação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 10.6** Sem prejuízo das sanções previstas na cláusula seguinte, na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, o SEBRAE/TO reserva-se o direito de reter os créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao mesmo.
- 10.7** A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, o erro de execução e a demora na execução, sujeitarão a **CONTRATADA** às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais:
- a) Advertência;
 - b) Multa de mora no percentual de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, que será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação até a data do efetivo adimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;
 - c) Multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor da parcela do objeto em atraso, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, após decorridos **30 (trinta)** dias sem que a Contratada tenha iniciado a prestação da obrigação assumida, ensejando a sua rescisão;
 - d) Suspensão temporária de licitar e contratar com o SEBRAE pelo prazo de até 2 (dois) anos;
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o SEBRAE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.8 Se aplicada a multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente no SEBRAE em favor da Contratada, e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente.

10.9 A advertência poderá ser aplicada quando ocorrer por:

- a) Descumprimento das obrigações previstas no edital ou contratuais que não acarretem prejuízos para o SEBRAE;
- b) Execução insatisfatória, ou pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

10.10 Especificamente para efeito de aplicação de multas, às infrações, são atribuídos graus, conforme as tabelas 1 e 2 a seguir:

Tabela 01:

OCORRÊNCIAS		
Item	Descrição	Ponto
01	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	1,0
02	Executar os serviços contratados fora da especificação do contrato, por dia;	0,5
03	Executar os serviços com qualidade inferior ao exigido	1,0
03	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	2,0
Para os itens seguintes, deixar de:		
04	Cumprir determinação formal ou instrução do fiscalizador, por ocorrência.	0,3
05	Não entregar os produtos conforme os prazos previstos no item 5.2 por ocorrência, por dia.	1,0
06	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades, por funcionário e por dia;	0,3
07	Cumprir quaisquer dos itens do edital e de seus anexos não previstos nesta tabela de multas, por item e por ocorrência;	0,5
08	Cumprir quaisquer dos itens do edital e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência.	2,0

Tabela 02:

Pontuação Acumulada	Sanção
01 (um) ponto	Advertência
02 (dois) pontos	Advertência
03 (três) pontos	Multa correspondente a 2% do valor faturado do mês de aplicação dessa sanção
04 (quatro) pontos	Multa correspondente a 4% do valor faturado do mês de aplicação dessa sanção
05 (cinco) pontos	Multa correspondente a 6% do valor faturado do mês de aplicação dessa sanção
06 (seis) pontos	Multa correspondente a 8% do valor faturado do mês de aplicação dessa sanção
07 (sete) pontos	Multa correspondente a 10% do valor faturado do mês de aplicação dessa sanção

- 10.11** A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Contratante.
- 10.12** A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.
- 10.13** Atingida a pontuação, referente a tabela acima, superior a sete pontos, além da multa correspondente a 10% do valor do contrato, haverá a rescisão unilateral deste, além da aplicação das demais sanções previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ANEXOS

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos fossem, o Edital do Pregão Presencial SEBRAE/TO n.º 001/2015 e seus anexos, o ato de sua homologação e a proposta de preços e a documentação apresentada pela CONTRATADA e a Ata de Registro de Preços n.º ____/2015.

CLÁUSULAS DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL

- 12.1** A contratada se compromete, sob pena de infração e rescisão contratual, a:
- I. Não permitir a prática de trabalho análogo ao escravo ou qualquer outra forma de trabalho ilegal, bem como implementar esforços junto aos seus respectivos fornecedores de produtos e serviços, a fim de que esses também se comprometam no mesmo sentido.
 - II. Não empregar menores de 18 anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de dezesseis anos para qualquer trabalho, com exceção a categoria de Menor Aprendiz.
 - III. Não permitir a prática ou a manutenção de discriminação limitativa ao acesso na relação de emprego, ou negativa com relação a sexo, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, idade, situação familiar ou estado gravídico, bem como a implementar esforços nesse sentido junto aos seus respectivos fornecedores.
 - IV. Respeitar o direito de formar ou associar-se a sindicatos, bem como negociar coletivamente, assegurando que não haja represálias.
 - V. Buscar a incorporação em sua gestão dos Princípios do Pacto Global, disponível em <http://www.pactoglobal.org.br/dezPrincipios>, bem como o alinhamento com as diretrizes da Política de Responsabilidade Social Empresarial do SEBRAE/TO disponível em www.sebrae.to.com.br.
 - VI. Executar os serviços adotando padrão de competência e integridade ética e profissional. Para os propósitos deste parágrafo, define-se:
 - a) **“Padrão de competência”**: a capacidade de mobilizar conhecimentos, valores e decisões para agir de modo pertinente numa determinada situação de acordo com os serviços contratados;
 - b) **“Padrão de integridade ética e profissional”**: atender ao padrão ético estabelecido no Código de Ética do SEBRAE/TO disponível em www.sebrae.com.br/uftocantins.
 - VII. Deverão ser atendidas, além da legislação nacional, as regras específicas do SEBRAE/TO para prevenir e combater fraudes e corrupção que possam ocorrer durante a preparação e execução dos serviços contratados, ficando estabelecido que o Contratado deve observar e fazer observar o padrão de ética estabelecido pelo Código de Ética do SEBRAE/TO durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos deste parágrafo, definem-se:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação do colaborador no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) “**prática conluiada**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
 - e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Sebrae/TO, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito do contratante promover inspeção.
- VIII.** Proteger e preservar o meio ambiente, bem como buscar prevenir e erradicar práticas que lhe sejam danosas, exercendo suas atividades em observância dos atos legais, normativos e administrativos relativos às áreas de meio ambiente, emanadas das esferas federal, estaduais e municipais e implementando ainda esforços nesse sentido junto aos seus respectivos fornecedores;
- IX.** Desenvolver suas atividades respeitando a legislação ambiental, fiscal, trabalhista, previdenciária e social locais, bem como os demais dispositivos legais relacionados proteção dos direitos humanos, abstendo-se de impor aos seus colaboradores condições ultrajantes, sub-humanas ou degradantes de trabalho. Para o disposto desse artigo define-se:
- a) “**Condições ultrajantes**”: condições que expõe o indivíduo de forma ofensiva, insultante, imoral ou que fere ou afronta os princípios ou interesses normais, de bom senso, do indivíduo.
 - b) “**Condições sub-humanas**”: tudo que está abaixo da condição humana como condição de degradação, condição de degradação abaixo dos limites do que pode ser considerado humano, situação abaixo da linha da pobreza.
 - c) “**Condições degradantes de trabalho**”: condições que expõe o indivíduo à humilhação, degradação, privação de graus, títulos, dignidades, desonra, negação de direitos inerentes à cidadania ou que o condicione à situação de semelhante à escravidão.
- 12.2** A CONTRATANTE poderá recusar o recebimento de qualquer serviço, material ou equipamento, bem como rescindir imediatamente este Contrato, sem qualquer custo, ônus ou penalidade, garantida a prévia defesa, caso se comprove que a CONTRATADA, subcontratados ou fornecedores utilizem-se de trabalho em desconformidade com as condições referidas nas cláusulas supracitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1** As omissões deste contrato e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial SEBRAE/TO n.º 001/2015, da Ata de Registro de Preços n.º ____/2015 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.
- 13.2** É VEDADA A SUBONTRATAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO OBJETO CONTRATUAL.
- 13.3** Este contrato poderá ser aditado em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial,

caso seja necessário o acréscimo dos serviços licitados.

- 13.4** Respeitadas as cláusulas contratuais, cabe ressaltar que os casos omissos serão resolvidos entre as partes, em comum acordo, conforme o Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE ou, ainda, pelos preceitos do direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.
- 13.5** Os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, do contrato ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, assim definido na norma tributária, sem direito a reembolso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro de Palmas/TO para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que abaixo assinam.

Palmas - TO, _____ de 2015.

Pelo **SEBRAE**:

Omar Antônio Hennemann
Diretor Superintendente do SEBRAE/TO

Jarbas Luis Meurer
Diretor Administrativo Financeiro

Pela **CONTRATADA**:

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº

Nome:
CPF nº

ANEXO VIII
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2015
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE

Declaramos, para fins de participação no processo licitatório Pregão Presencial Sebrae/TO N.º 001/2015, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, instalada no endereço _____ na cidade de _____, dispõe de instalações físicas apropriadas, pessoal técnico, aparelhamento e equipamentos, **conforme relação anexa**, em quantitativos suficientes para a realização dos serviços contratados, conforme especificações solicitadas no Anexo I do Pregão Presencial n.º 001/2015.

Palmas, ___ de _____ de _____.

(assinatura, nome, CPF e carimbo de CNPJ)

ANEXO IX
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2015
MODELO / SIMULAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DOS PREÇOS FINAIS

Exemplo fictício para a composição de preços.

1. A empresa (fictícia) apresenta em sua proposta inicial o valor global de R\$ 97,00 (noventa e sete reais).
2. Após sucessivos lances verbais das licitantes, a empresa (fictícia) foi considerada vencedora da Licitação, com o valor final de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais).
3. Para **apresentação da sua nova proposta**, os preços devem ser calculados de acordo com a seguinte fórmula:

FÓRMULA PARA SE ENCONTRAR O PERCENTUAL DE REDUÇÃO:

$$PR = \frac{(PI - PF) \times 100}{PI}$$

Onde:

PR = Percentual de redução

PI = Proposta inicial

PF = Proposta Final

Exemplo:

$$PR = \frac{(97,00 - 85,00) \times 100}{97,00} \quad PR = \frac{12,00 \times 100}{97,00} \quad PR = \frac{1.200}{97,00} \quad PR = 12,37\%$$

O PERCENTUAL DA DIFERENÇA ENCONTRADA ENTRE O VALOR TOTAL INICIAL DA PROPOSTA E O VALOR TOTAL DO ÚLTIMO LANCE DEVERÁ SER APPLICADO PROPORCIONALMENTE EM TODOS OS ITENS, PARA APURAÇÃO DO VALOR REAL DA PROPOSTA VENCEDORA QUE POSTERIORMENTE DEVERÁ SER ENCAMINHADA À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PARA SUA HOMOLOGAÇÃO.